

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 533 - Publicada em 26/08/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021



REURBANIZAÇÃO FORTALECE SEGURANÇA NO TRÂNSITO DA AVENIDA TUPINIQUINS

PÁG 04

**Além do físico:
Aulas de loga oferecem
bem-estar mental para todas
as idades em São Vicente**

PÁG 05

**Dia do Feirante:
tradição de meio século
segue viva em São Vicente**

PÁG 06

**São Vicente reforça
protagonismo e políticas
públicas para mulher no
Dia da Igualdade Feminina**

PÁG 07

**Coragem que ecoa nos ringues:
idoso supera doenças e
vício através do boxe**

PÁG 09

ÍNDICE

EXPEDIENTES	3
NOTÍCIAS DA CIDADE	4
CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS	11
Decretos do Prefeito	11
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	14
Atos do Gabinete do Prefeito	14
Portarias do Prefeito	14
Despachos do Prefeito	15
Atos das Secretarias	15
Portarias	15
Despachos	18
Outros Atos	19
Seção de Pessoal	20
Seção de Editais	26
Seção de Licitações	40
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	42
Atos Normativos	42
Seção de Pessoal	42
Seção de Editais	42
Seção de Licitações	42
CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO	43
Atos Normativos	43
Atos da Mesa	43
Atos da Presidência	43
Resoluções	43
Decretos Legislativos	43
Atos Administrativos	43
Atos dos Secretários	43
Licitações	43
Pessoal	43
Demais Atos	43

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editoração Eletrônica

Adrian Santos Ferreira

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernando Silvestre

Revisores

Iago Rodrigues Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente

Wagner Cabeça

Vice-presidente

Jefferson Cezarolli

1º Secretário

Fernando Paulino

2º Secretário

Rodrigo Dígão

Comunicação

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro

São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto

prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite

segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista

seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda

Elisângela Domingues Levi

sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos

seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite

serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Wilson Raia de Carvalho

sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos

seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação

Michelle Melo Paraguai

seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos

sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social

Jailton Jatobá

sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Alexandre Rodrigues

secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

Wando Barra

sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira

semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal

Gustavo Bendsorp Palmieri

sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo

Juliana Arnaut de Santana

setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Rafael Pereira da Silva

setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Higor de Oliveira Ferreira

sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins

semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora Ribeiro

sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Guilherme Rivero Guzzi

secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira

sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento

Gabriel Birkett

sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos

Leandro Gregório Santana

sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental

Thiago Alexandre da Silva

subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Felipe Roma

sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes

sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo

seac@saovicente.sp.gov.br



REURBANIZAÇÃO FORTALECE SEGURANÇA NO TRÂNSITO DA AVENIDA TUPINIQUINS

O trabalho preventivo é uma das principais chaves para a segurança no trânsito. Ciente disso, nesta semana, a Prefeitura de São Vicente deu sequência à reurbanização da Avenida Tupiniquins (Japuí), instalando um radar de limite de velocidade e duas novas lombadas, buscando novos métodos para uma condução consciente e segura para todos.

O equipamento foi implantado na altura da Marina Dona Rosa. Já as novas lombadas ocupam os trechos de conexão ao Esporte Clube Beira Mar e ao Clube Tumiaru. Além disso, o limite de velocidade foi reduzido de 50 para 40 km/h. Paralelamente, toda a sinalização de solo da via está sendo reforçada.

As intervenções têm como finalidade reduzir o índice de acidentes sobre a via, cujos números apontam, somente no primeiro semestre, 17 sinistros de trânsito.

O secretário de Mobilidade Urbana, Alexandre Martins, reforça a importância do trabalho compartilhado entre poder público e população. “São medidas para coibir infrações e, conseqüentemente, evitar acidentes de trânsito. Porém, nada adian-

ta se o cidadão não adotar uma condução consciente. No final do ano passado, infelizmente tivemos o caso envolvendo um cantor de pagode que teve sua vida tirada em virtude da irresponsabilidade de outra pessoa. Recentemente uma pessoa teve de amputar três dedos da mão após ter sido atropelado. Nosso intuito não é autuar o cidadão, mas, sim, fortalecer a segurança de todos”.

A iniciativa acompanha um grande pacote de investimentos em mobilidade urbana sobre a Avenida Tupiniquins, via estratégica de divisa com Praia Grande. Paralelamente, a via segue sendo contemplada com a revitalização da ciclovia. A obra, de 1,7 km de extensão, engloba novo piso, sinalização, asfalto e drenagem.

Os investimentos reforçam o planejamento do Município em prol da melhoria na mobilidade urbana. Nestes quatro anos e meio, a atual gestão também já promoveu a revitalização da ciclovia da Avenida Antônio Emmerich, a reurbanização da Linha Vermelha e auxiliou o Estado nas tratativas e logística para a construção da alça de acesso à Rodovia dos Imigrantes e no início das obras de expansão do VLT à Área Continental.



ALÉM DO FÍSICO: AULAS DE IOGA OFERECEM BEM-ESTAR MENTAL PARA TODAS AS IDADES EM SÃO VICENTE

Praticar ioga é muito mais do que alongar o corpo e fortalecer a musculatura. A atividade também é reconhecida por seus inúmeros benefícios à saúde física, atua no equilíbrio da mente, ajudando a reduzir o estresse, controlar a ansiedade e promover o bem-estar emocional.

Foi com o pensamento de levar saúde e bem-estar para os munícipes, o Fundo Social de Solidariedade (FSS-SV), em parceria com a Secretaria de Esportes e Lazer (Sespor) disponibiliza aulas gratuitas da modalidade para todas as idades.

Meditar, mesmo que por alguns minutos, é permitir à mente um descanso raro no dia a dia. Ao silenciar os pensamentos e se concentrar somente no presente, a prática se torna uma grande aliada no combate à

ansiedade, ajudando a reduzir a tensão, controlar a respiração e trazer uma sensação de equilíbrio.

“É muito bonito acompanhar a mudança dos alunos, eles passam a levar a vida com mais leveza e calma. A melhor sensação é ver um aluno com um quadro de depressão melhorando ao longo das aulas”, explica a professora de ioga, Tatiana Branco.

Para os alunos, a experiência transforma a vida, como a de Robson Gomes, que pratica a modalidade há mais de quatro anos e vê a mudança no seu bem-estar, na prática:

“Quando estamos desorientados e estressados, o ioga nos leva de volta para o centro e nos traz um equilíbrio do corpo e da mente”, comenta.

Se cuidar é um passo muito importante para cuidar do outro, é por isso que a Terapeuta Integrativa, Cristina Morais, há dois anos sai um pouco da sua rotina agitada cuidando de outros para cuidar de si e praticar uma atividade física:

“Esse momento é onde eu coloco minha saúde em dia, para assim, levar isso aos meus atendimentos”, conclui.

Ao cuidar do corpo e da mente, os participantes redescobrem a importância de reservar um tempo para si e mostram que o bem-estar pode ser cultivado de forma acessível e coletiva.

Aulas - As aulas oferecidas pela Sesp, acontecem às terças-feiras com duas turmas, às 15h e às 16h e nas quintas-feiras às 16h. Para se inscrever, o interessado deve ir à sede do Fundo Social da Área Insular (R. Benedito Calixto, 205 - Centro), com foto 3x4, cópia de comprovante de residência, cópia do documento pessoal e atestado médico (obrigatório acima dos 69 anos).



DIA DO FEIRANTE: TRADIÇÃO DE MEIO SÉCULO SEGUE VIVA EM SÃO VICENTE

Enquanto a Cidade ainda dorme, algumas ruas de São Vicente já começam a se encher de vida. Barracas são montadas, caminhões descarregam verduras e legumes, e o cheiro de frutas frescas anuncia mais um dia de feira. Nesta segunda-feira (25), a Cidade comemorou o Dia do Feirante, celebrando quem transforma madrugadas em trabalho, sustento e cultura.

Thoni Cristiano, de 35 anos, é um exemplo dessa dedicação. Filho de feirante, ele cresceu ajudando o pai, Otávio José Lourenço, desde pequeno. “Meu pai começou em Santos em 1974. Trabalhou a vida inteira, parou só no ano passado, por causa do Parkinson. Eu peguei a barraquinha depois que terminei a faculdade, mas nunca saí da feira. Está no meu sangue”, conta.

Hoje, Thoni comercializa seus produtos às terças na Rua Walt Disney - Cidade Náutica, quartas na Rua Pedro Leopoldo - Jôquei Clube, quintas na Rua Tupi (Parque São Vicente), sextas na Linha Amarela (Avenida Marechal Deodoro - Vila Valença), sábados na Avenida Senador Salgado Filho (Jôquei Clube) e domingos na Avenida Capitão-Mor Aguiar (Centro). “Às terças, quintas e sábados, saio de casa à meia-noite para buscar mercadoria. Chego na feira por volta das três da manhã, monto tudo e sigo até às 14h. É pesado, mas é o nosso ganha-pão”.

Para ele, o desafio maior não é o horário, mas a constância. “Feirante só para no Natal e no Ano Novo. A gente trabalha no sol, na chuva, no frio e na tempestade. Todo dia é igual. Mas o que compensa é ver o freguês voltando, pedindo aquele produto que só encontra na feira, ou a alegria da clientela quando chega cedo”.

Em sua banca, o tomate é o carro-chefe, seguido por laranja, banana, batata e cebola. Ele observa também as mudanças no movimento ao longo do mês: “No começo, quando o pessoal recebe, o movimento é melhor. No fim, todo mundo aperta um pouco, mas a gente dá um jeito: chama no ‘gogó’, abaixa o preço, conversa com o freguês. É tudo questão de experiência”.

O orgulho de ser feirante é claro: “É cansativo, é sofrido, mas é glorioso. Chegar em casa no fim do domingo com a mercadoria vendida, pagar os funcionários, ver que todo mundo trabalhou... isso não tem preço. É um trabalho que a gente respeita e leva no coração”.

Feiras livres - Atualmente, São Vicente conta com 218 feirantes em 22 feiras livres, que garantem alimentos frescos e de qualidade, geram emprego e renda, e movimentam a economia local. “A feira livre é essencial para a economia local e para a valorização da produção vicentina. Estamos trabalhando em uma nova legislação para organizar melhor esses espaços e criar políticas de apoio aos feirantes”, ressalta o secretário de Comércio, Indústria e Negócios Portuários - Guilherme Guzzi.

Para atuar oficialmente como feirante, é necessário obter uma licença junto ao Centro de Atendimento ao Contribuinte (CAC), localizado no Paço Municipal, Rua Frei Gaspar, nº 384, Centro. O interessado deve fazer agendamento prévio via telefone: (13)3579-1316 ou 3579-1317 ou por WhatsApp, disponível pelo número (13) 3466-2389. O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.

SÃO VICENTE REFORÇA PROTAGONISMO E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER NO DIA DA IGUALDADE FEMININA

Neste 26 de agosto, é celebrado o Dia Internacional da Igualdade Feminina, uma data que convida à reflexão sobre os avanços conquistados pelas mulheres ao longo da história e as dificuldades que ainda permanecem no caminho da equidade de gênero.

Apesar dos desafios, São Vicente tem dado passos importantes para promover igualdade e inclusão. Hoje, a gestão municipal conta com diversas mulheres em posições de destaque, à frente de secretarias e supervisões estratégicas, trazendo sensibilidade e competência em suas áreas de atuação. Entre elas está a vice-prefeita Sandra Conti, que compartilha algumas das adversidades enfrentadas ao exercer um cargo de destaque:

“Os desafios são muitos. Desde se reafirmar enquanto mulher em espaços historicamente ocupados por homens, até lidar com olhares que ainda duvidam da nossa capacidade, simplesmente por sermos mulheres. É preciso, muitas vezes, provar duas vezes mais para ser ouvida e respeitada. Mas cada desafio enfrentado também é uma oportunidade de mostrar força, resiliência e competência”.

Sandra ainda destaca o papel de liderança da mulher dentro da administração pública:

“A presença feminina em cargos de liderança não é apenas uma questão de representatividade, mas de eficiência e justiça social. Com mais mulheres ocupando esses espaços, nós conseguimos construir políticas públicas mais justas, plurais e sensíveis à realidade da população. Temos a oportunidade de inspirar outras mulheres, de mostrar que é possível, sim, ocupar esses lugares e fazer a diferença. E não se trata apenas de abrir portas, mas de mantê-las escancaradas para as próximas gerações”.

“Estamos aqui para deixar um legado de transformação e equidade, e isso exige coragem todos os dias”, finaliza.

Além da representatividade na Administração Municipal, a Cidade investe em políticas públicas voltadas às mulheres, criando mais oportunidades e autonomia. Cursos gratuitos oferecidos pelo Fundo Social e vagas de emprego disponibilizadas pela Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda (Setre) inserem e qualificam as mulheres dentro do mercado de trabalho.



Na área da segurança, o Grupamento Guardiã Maria da Penha, da Guarda Civil Municipal (GCM), acompanha mulheres com medidas protetivas por meio de visitas, contato direto e rondas, garantindo proteção e a sensação de segurança. No campo da justiça, o programa OAB por Elas, em parceria com a Prefeitura, oferece atendimentos jurídicos gratuitos com advogadas voluntárias, orientando mulheres sobre seus direitos e caminhos seguros para recomeçar.



Além disso, para facilitar o acesso a informações e serviços, a prefeitura conta com o Portal Mulher Vicentina, que reúne orientações sobre acolhimento, segurança, saúde, oportunidades profissionais e bem-estar.



Confira a relação de Secretárias Municipais em São Vicente, além da presidente do Fundo Social e da vice-prefeita:

- Elisângela Domingues
Secretária da Fazenda
- Flávia Ramacciotti
Secretária de Meio Ambiente
- Juliana Santana
Secretária de Turismo
- Michelle Paraguai
Secretária de Educação
- Michelle Santos
Secretária da Saúde
- Sandra Conti
Vice-prefeita
- Talita Correa
Secretária de Planejamento e Governança
- Thaynã Amado
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

Dados - Segundo o Relatório Global de Desigualdade de Gênero 2022, elaborado pelo Fórum Econômico Mundial, serão necessários mais de 132 anos para que a igualdade entre homens e mulheres seja atingida. O levantamento avaliou 146 países, considerando fatores como participação econômica, nível educacional, saúde e empoderamento político. O Brasil ocupa a 94ª posição no ranking.

Dia Mundial da Igualdade Feminina - A data celebrada em 26 de agosto tem seu início em 1920, quando as mulheres nos Estados Unidos conquistaram o direito ao voto. No Brasil, o marco veio em 1932, com a aprovação do Código Eleitoral.



CORAGEM QUE ECOA NOS RINGUES IDOSO SUPERA DOENÇAS E VÍCIO ATRAVÉS DO BOXE

“Só Por Hoje” decidi mudar, “Só por hoje” decidi resistir e “Só por hoje” decidi viver. Na cidade de São Vicente, entre becos de lutas silenciosas e esquinas de esperança, vive Edson Donizete, 69 anos, um vicentino que transformou suas cicatrizes em medalhas invisíveis. De ex-usuário de drogas à referência de superação, Edson enfrentou os mais duros adversários que a vida poderia apresentar, o vício, a obesidade e o câncer. E venceu todos, com coragem, apoio da esposa Maria Tereza e dos filhos, fé e luvas calçadas.

Morador da cidade há décadas, Edson viveu tempos difíceis. Durante anos, travou uma batalha interna contra o uso de drogas, que começou de forma silenciosa e foi se agravando. Já aos 40 anos de idade, com uma mente cansada da rotina maçante de trabalhar em uma firma como soldador, começou a usar cannabis de forma recreativa nas folgas. O consumo aumentou gradativamente, e quando foi promovido a motorista de carreteiro, conheceu o cloridrato de cocaína. A partir

desse dia, o primeiro round de uma luta pela vida começava. Mas foi no olhar firme de sua esposa, Maria Tereza, e no amor de sua família que encontrou o primeiro chamado para mudar.

O primeiro round dessa transformação começou em 2007, quando, em um momento de desespero, e um ultimato da esposa, procurou forças na fé e na espiritualidade. A porta aberta que encontrou foi a do Alcoólicos Anônimos, onde passou cinco anos frequentando reuniões diárias. Ali, descobriu que não estava sozinho e que cada pequeno passo podia ser um passo definitivo rumo a uma nova vida. “Só por hoje” tornou-se seu lema diário.

“Nos Alcoólicos Anônimos, nós temos uma frase que eu fiz questão de tatuar no braço que é 'Só Por Hoje', e esse é o sentimento até agora. Só por hoje eu não vou usar drogas; só por hoje vou me alimentar direito”. Emocionado, Edson relembra, “O que mais conversamos é como é difícil mudar se continuarmos com a mesma rotina, an-

dando com a mesma galera, frequentando os mesmos lugares. Foi quando, através do grupo, conheci outras pessoas, e ali iniciei um processo de readequação da minha vida”.

Controlando o vício, outro desafio surgiu, a obesidade. Sem o uso das drogas, Edson encontrou refúgio na comida. A aposentadoria trouxe o conforto, e o peso se acumulou junto com as lembranças de um passado que ainda pesava no peito. Mas mais uma vez, a vontade de viver falou mais alto.

Foi por meio de um projeto da Prefeitura de São Vicente, que oferecia aulas gratuitas de boxe, que Edson encontrou seu novo caminho. Aos 52 anos, ingressou na modalidade e descobriu mais que um esporte, encontrou disciplina, saúde, equilíbrio emocional e uma nova paixão. No ringue, enfrentou não adversários, mas a si mesmo. A cada golpe, deixava para trás o passado; a cada respiração ofegante, renovava seu futuro.

“Foi o boxe que me deu a estrutura. Eu me reconstruí dentro daquele ginásio. Ali, eu suava o que me fazia mal, e respirava tudo o que queria ser”, conta emocionado. A história parecia seguir com capítulos de superação e conquistas, até que um novo golpe chegou, de forma silenciosa e dura: um diagnóstico de câncer de próstata. A notícia veio na anti-véspera de Natal, e desestruturou não só as festas em família, mas também os planos e as certezas. A batalha agora era outra, contra o próprio corpo e o medo do incerto.

Aquele Natal acabou para nós, foi totalmente destruído, tínhamos medo do desconhecido. Pensei que minha vida estava finalmente na rota certa, mas novamente o destino me procurou”.

Mas Edson não recuou. Com a mesma força com que se manteve de pé diante dos vícios, encarou o tratamento com digni-

dade, sempre amparado pela esposa e família, pelos valores que construiu ao longo dos anos. Continuou, mesmo que com menos frequência, a frequentar o ginásio. Lutava por dentro e por fora. E venceu. Hoje, curado, continua firme no propósito de devolver ao mundo aquilo que recebeu: apoio, acolhimento e uma nova chance.



“Se antes eu lutava para sobreviver, hoje eu luto para viver”, resume com olhar sereno e palavras que tocam fundo.

Edson se especializou como juiz de boxe, conheceu ídolos da modalidade como Maguila, e passou a colaborar voluntariamente nas aulas do Ginásio Poliesportivo Dondinho, no Catiapoã. Além de ensinar técnicas, compartilha sua história com os mais jovens, muitos deles em situação de vulnerabilidade. É exemplo de que o esporte e a força de vontade podem salvar, transformar e reescrever destinos.

“Se eu conseguir tirar um jovem das drogas, ou até do vício nas telas, e trazê-lo para cá, sinto que cumpri meu papel. Porque sei que ali começa uma nova história”.

A história de Edson Donizete é símbolo da resistência silenciosa que habita os corações daqueles que decidiram, um dia, levantar-se. Símbolo do poder da escolha, da força da família e do impacto que políticas públicas de inclusão e esporte podem gerar. Edson não é apenas um sobrevivente. É inspiração. É prova de que cada luta, por mais dura que pareça, pode terminar em vitória.

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6887, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024.

Proc. n.º 3551009.401.00034842/2025-62

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) nas seguintes verbas orçamentárias:

02.01.08.04.124.0041.2109.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 40.000,00
02.05.01.12.365.0003.2013.02.274.0000.3.3.90.39.00	R\$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.01.01.04.122.0043.2117.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 40.000,00
02.05.01.12.361.0003.2013.02.262.0000.3.3.90.39.00	R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de agosto de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISANGELA DOMINGUES LEVI

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6888, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Institui o Sistema de Informações Gerenciais da Prefeitura de São Vicente e dá outras providências.

Proc. n.º 3551009.401.00030998/2025-74

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Vicente, o Sistema de Informações Gerenciais dos Projetos Estruturantes da Prefeitura Municipal de São Vicente (SIG-SV).

Art. 2º São objetivos do Sistema de Informações Gerenciais da Prefeitura de São Vicente:

I - institucionalizar, uniformizar e integrar a organização de informações e dados relacionados a:

- a) metas e entregas prioritárias da Administração Municipal;
- b) receita e despesa dos órgãos da Administração Direta e Indireta;
- d) indicadores de desempenho;
- f) transferências voluntárias recebidas e repassadas;
- g) indicadores de apoio à gestão pública.

II - assegurar padronização e agilidade às informações relativas ao planejamento, gestão, acompanhamento e monitoramento dos projetos e programas estruturantes da Administração Municipal;

III - subsidiar as atividades de planejamento estratégico, Plano São Vicente 500 anos, e tomada de decisão do Executivo Municipal;

IV - constituir rede colaborativa interna destinada à organização e sistematização de dados gerenciais dos programas e projetos municipais.

Art. 3º Integram o Sistema de Informações Gerenciais da Prefeitura de São Vicente-SIG-SV:

I - como órgão central, responsável pela normatização e coordenação do sistema no âmbito municipal, a Secretaria de Planejamento e Governança - SEPLAG;

II - como órgãos setoriais, com a função de fornecimento, inserção e atualização de dados e informações no sistema, as demais Secretarias Municipais.

Art. 4º Compete à Secretaria de Planejamento e Governança - SEPLAG:

I - normatizar, organizar e coordenar o SIG-SV;

II - desenvolver e gerenciar painéis de informações e de monitoramento das metas e entregas prioritárias da Prefeitura;

III - produzir informações estratégicas a partir dos dados coletados, subsidiando o planejamento e a tomada de decisão;

V - em colaboração com as Secretarias Municipais, acompanhar e avaliar os indicadores de resultado da gestão;

VI - atuar, em conjunto com a Secretaria da Fazenda - SEFAZ, no monitoramento da execução orçamentária dos programas municipais.

Parágrafo único. Para cumprimento de suas atribuições, a Secretaria de Planejamento e Governança - SEPLAG poderá solicitar dados adicionais, além dos previstos neste Decreto.

Art. 5º Compete às Secretarias Municipais e demais órgãos setoriais:

I - fornecer tempestivamente as informações solicitadas pelo órgão central;

II - garantir a integridade e fidedignidade dos dados enviados.

III - manter internamente atualizadas as informações relativas aos programas e projetos municipais em andamento bem como o histórico temporal dos indicadores relativos a área de atuação da unidade.

Parágrafo único. Caberá às Chefias de Gabinete zelar pela atualização contínua das informações e validar a inserção das informações no SIG-SV.

Art. 6º A Secretaria de Planejamento e Governança - SEPLAG poderá expedir normas complementares para a operacionalização deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de agosto de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

TALITA CORREA SANTOS

Secretária Municipal de Planejamento e Governança

DECRETO N.º 6890, DE 20 DE AGOSTO DE 2025
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4613, de 17 de dezembro de 2024.

Proc. n.º 3551009.401.00034783/2025-22

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º, da Lei n.º 4613, de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 54.280,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais) nas seguintes verbas orçamentárias:

02.03.01.08.122.0071.2192.92.500.0023.3.3.90.30.00	R\$ 2.880,00
02.03.01.08.122.0071.2192.92.500.0023.3.3.90.39.00	R\$ 31.840,00
02.03.01.08.122.0071.2192.92.500.0023.4.4.90.52.00	R\$ 19.560,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial ou total de dotações

orçamentárias no valor de R\$ 54.280,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4320/64, dos seguintes recursos:

02.03.01.08.244.0072.2253.92.500.0024.3.3.90.30.00	R\$ 2.880,00
02.03.01.08.244.0072.2253.92.500.0024.3.3.90.39.00	R\$ 31.840,00
02.03.01.08.244.0072.2253.92.500.0024.4.4.90.52.00	R\$ 19.560,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de agosto de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6891, DE 20 DE AGOSTO DE 2025
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024.

Proc. n.º 3551009.401.00034899/2025-61

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 131.320,46 (cento e trinta e um mil, trezentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.03.01.08.244.0072.2253.02.500.0025.3.3.90.30.00	R\$ 131.320,46
--	----------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei n.º 4.320/64, dos seguintes recursos:

FEAS - Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Fonte de Recurso: 02;

Código de Aplicação: 500.0025;

Valor: R\$ 131.320,46,

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de agosto de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6892, DE 22 DE AGOSTO DE 2025
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024.

Proc. n.º 3551009.401.00035146/2025-73

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) nas seguintes verbas orçamentárias:

02.10.01.02.062.0011.0014.01.110.0000.3.3.90.91.00	R\$ 500.000,00
--	----------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei n.º 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.10.01.02.061.0011.2052.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 300.000,00
02.10.01.02.061.0011.2053.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 22 de agosto de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6893, DE 22 DE AGOSTO DE 2025
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024.

Proc. n.º 3551009.401.00035349/2025-60

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nas seguintes verbas orçamentárias:

02.01.01.04.128.0004.2016.01.110.0000.3.3.90.36.00	R\$ 60.000,00
--	---------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei n.º

4.320/64, dos seguintes recursos:

02.01.01.04.128.0004.2017.01.110.0000.3.3.50.39.00	R\$ 60.000,00
--	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 22 de agosto de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI

Secretária Municipal da Fazenda

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 533 - Publicada em 26/08/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

PORTARIA N.º 131/GP/2025

Designa integrantes da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, de que trata a Lei n.º 860-A/00 e o Decreto n.º 885-A/98 e suas alterações.

Proc. n.º 15131/98

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o constante no Processo n.º 15131/98,

RESOLVE:

Art. 1º A 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, de que trata a Lei n.º 860-A de 20 de junho de 2000 e o Decreto n.º 857-A, de 16 de julho de 1998 e suas alterações é integrada pelos seguintes membros:

I - Representantes do Prefeito Municipal:

- a) Titular: Willian dos Santos Tonelli
- b) Suplente: Rodrigo Coutinho dos Santos

II - Representantes dos Transportadores Autônomos de Passageiros:

- a) Titular: Ricardo Zaniolo Álvaro da Costa
- b) Suplente: João Guilherme Pereira

III - Representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana:

- a) Titular: Thiago Cruz dos Santos
- b) Suplente: Pedro Henrique Gomes Martins

Art. 2º A Presidência da 1ª JARI, nos termos do inc. I, do art. 5º do Decreto n.º 857-A/98 é ocupada pelo Sr. Willian dos Santos Tonelli

Art. 3º Retroagir seus efeitos ao dia 10 de junho de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP n.º 85, de 22 de abril de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,

Cellula Mater da Nacionalidade, em 25 de agosto de 2025.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 132/GP/2025

Designa integrantes da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, criada pelo Decreto n.º 1029-A/99.

Proc. n.º 24454/99.

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o constante no Processo n.º 124454/99,

RESOLVE:

Art. 1º A 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, de conformidade com o disposto na Lei n.º 860-A, de 20 de junho de 2000 e no Decreto n.º 1029-A, de 25 de agosto de 1999, é integrada pelos seguintes membros:

I - Representantes do Prefeito Municipal:

- a) Titular: Luiz Ricardo Marques
- b) Suplente: André Garcia dos Santos

II - Representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana:

- a) Titular: Valdir Tenório de Lima
- b) Suplente: Paulo Roberto Farat Júnior

III - Representantes dos Transportadores Autônomos de Passageiros:

- a) Titular: Ananda Bispo dos Santos
- b) Suplente: Hélio Rodrigues da Silva

Art. 2º A Presidência da 2ª JARI, nos termos do inc. I, do art. 5º do Decreto n.º 1029-A/99 é ocupada pelo Sr. Luiz Ricardo Marques.

Art. 3º Retroagir seus efeitos a 10 de junho de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP n.º 86, de 22 de abril de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 25 de agosto de 2025.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 176/GP/2025

Designa os pontos focais do Sistema de Informações Gerenciais da Prefeitura Municipal de São Vicente SIG-SV.

Proc. SEI n.º 3551009.401.00035770/2025-71.

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto n.º 6888/2025, que institui o Sistema de Informações Gerenciais da Prefeitura Municipal de São Vicente SIG-SV,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, como pontos focais para execução, acompanhamento e atualização das informações no âmbito do Sistema de Informações Gerenciais da Prefeitura Municipal de São Vicente SIG-SV, os servidores abaixo relacionados:

I - Christianne Maria Gomes Taques Fonseca Vianna e Ticiano Bueno – SEBEM;

II - Mícarla Oliveira Cunha e Llays Santos de Oliveira Godoi - Fundo Social de Solidariedade;

III - Rodrigo Delfino de Lima e Felipe Marques de Oliveira – SECINP;

IV - Jackeline Oliveira da Silva e Fabio Pasquarelli dos Santos - SECULT;

V - Vinícius Claro Gouvêa do Carmo e Carla Alessandra Paulo Palamone - SEICOM;

VI - Alexandre Caetano dos Santos e Thiago Costa de Carvalho - SEDEC;

VII - Vanessa Oliveira de Sá e Regiane Bittencourt Sant'Ana - SEDES;

VIII - Adriana dos Santos Paixão e Guilherme Francisco Farias Pimentel - SEDOS;

IX - Carla Caroline Sousa Neto e Alline Caetano Serafim - SEDUC;

X - Andreza Takagochi Rinaldi e Erika Nascimento da Costa Chuva - SEDURB;

XI - Thiago Gimenes Diogo e José Carlos Machado - SEFAZ;

XII - Rafaela Santana Gois e Patrícia Barreiros Romano - SEGES;

XIII - Luiz Eduardo Mauro Terra e Vanessa Kacprzak - SEHAB;

XIV - Juliana Cardoso de Oliveira Moraes e Isis Manuela da Silva - SEJUR;

XV - Patrícia Naomi Igai e Mônica Calçada Saad - SEL;

XVI - Grazielle dos Santos Nunes e Aruska Carolinne De Almeida Ferreira - SEMAM;

XVII - Thiago Cruz dos Santos e Pedro Henrique Martins Gomes - SEMOB;

XVIII - Jorge Hurtado Júnior e Marta Aparecida da Cruz Sousa Florindo - SEP;

XIX - Miguel Lucas Macedo Ruas e Carolina Brito Cruz de Lima - SERIMP;

XX - Elenice Cristina de Souza e Fabio Lopes da Silva - SESAU;

XXI - Joel Ronaldo da Silva Mendes e Fabio Santos da Silva - SETRE;

XXII - Thomaz Guasques Sotto Maior Ciccarelli e Patricia Monteiro de Vita - SETUR;

XXIII - Caroline Aparecida Lirola - SESP;

XXIV - Ariel Gomes da Silva e Daniel Bernardo da Silva - SESPOR.

Art. 2º Compete aos pontos focais das Secretarias Municipais e demais órgãos setoriais, em conformidade com o Decreto n.º 6.888/2025:

I - fornecer tempestivamente as informações solicitadas pelo órgão central;

II - garantir a integridade e fidedignidade dos dados enviados;

III - manter internamente atualizadas as informações relativas aos programas e projetos municipais em andamento, bem como o histórico temporal dos indicadores da área de atuação da unidade;

IV - zelar pela atualização contínua das informações e validar a inserção dos dados no SIG-SV, por meio das respectivas Chefias de Gabinete.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 25 de agosto de 2025.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA N.º 09/SEDES/2025

Dispõe sobre a constituição da Comissão Municipal Intersectorial de Acompanhamento do Programa Bolsa Família no âmbito da Política de Assistência Social do Município de São Vicente
JAILTON JATOBÁ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, conforme disposto na Portaria n.º 064/GP/2025 no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.601, de 19 de junho de 2023, em seu art. 12, estabelece que a execução e a gestão do Programa Bolsa Família são públicas e governamentais e ocorrerão de forma descentralizada, por meio da conjugação de esforços entre os entes federativos, observados a intersectorialidade, a participação comunitária e o controle social;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 12.064, de 17 de junho de 2024, que regulamenta a Lei n.º 14.601, de 19 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria MDS n.º 1.058, de 18 de fevereiro de 2025, que regulamenta a gestão de condicionalidades do Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CNAS n.º 15, de 05 de junho de 2014, que orienta quanto à execução, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, das atividades de participação e controle social do Programa Bolsa Família em seu território;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria MDS n.º 1.041, de 23 de dezembro de 2024, que estabelece os mecanismos de funcionamento do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, como instrumento de apoio à gestão e à execução.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, integrada pelos representantes a seguir elencados, sob a coordenação do membro indicado na alínea "a" do inciso I, a Comissão será composta pelos(as) seguintes membros(as):

I-RepresentantesdaSecretariadeDesenvolvimento Social

a) Thiago Ferreira Antonio - Reg. n.º 63.063;
b) Edna Bomfim dos Santos Domingos - Reg. n.º 16.843;

c) Adriana Soares Alves Borges - Reg. n.º 14.355;
d) Regiane Bittencourt Santa Ana - Reg. n.º 1.569;

II - Representantes da Secretaria da Educação:

a) Nayene Ponte do Carmo - Reg. n.º 10.671;
b) Juliane Cristina Reis de Jesus - Reg. n.º 60.404;

III - Representantes da Secretaria de Saúde:

Emanuele Victoriano Vasconcelos - Reg. n.º 17.036.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:

I - realizar a gestão de condicionalidades em âmbito municipal, em articulação com as secretarias municipais;

II - realizar capacitação às áreas técnicas que acompanham as famílias beneficiárias do PBF;

III - garantir a oferta do trabalho social com famílias e territórios, pela rede socioassistencial, especialmente para os beneficiários do Programa Bolsa Família, em situação de não cumprimento das condicionalidades;

IV - definir, dentro de sua esfera de competência, o acesso e a atribuição de perfis de usuários do Sicon (Sistema de Condicionalidades do Programa Bolsa Família);

V - desenvolver trabalho intersetorial para o fortalecimento da gestão de condicionalidades.

Art. 3º Fica designado o Conselho Municipal de Assistência Social como instância de controle social do Programa Bolsa Família, para articular-se com os conselhos setoriais existentes, sobretudo, o de saúde e educação, bem como, outras interfaces de participação, de maneira a integrar e acompanhar a oferta de serviços públicos às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de agosto de 2025

JAILTON JATOBÁ DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PORTARIA N.º 081/SEDHC/2025

Nomeia integrantes para compor o Fundo Municipal de Segurança Pública – FUMSEP, de que trata a Lei Municipal n.º 4.645, de 12 de junho de 2025.

JACKSON NUNES, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as indicações dispostas no Processo SEI n.º 3551009.401.00023713/2025-49, recebido dos Gabinetes da Secretaria de Defesa e Organização Social, da Guarda Civil Municipal, da Secretaria de Governo, e da Secretaria de Mobilidade Urbana;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEP, nos termos da Lei n.º 4.645, de 12 de junho de 2025:

I - um representante da Secretaria de Defesa e Organização Social: Adriana dos Santos Paixão – Reg. n.º 15.356;

II - um representante da Secretaria da Fazenda: Thiago Gimenes Diogo – Reg. n.º 63.373;

III - um representante da Guarda Civil Municipal: Rubens Goes Costa – Reg. n.º 16.115;

IV - um representante da Secretaria de Governo: Sandra Regina Mota Guimarães – Reg. n.º 15.072;

V - um representante da Secretaria de Mobilidade Urbana: Thiago Cruz dos Santos – Reg. n.º 16.687.

Art. 2º Fica nomeado para Presidir o Conselho Gestor: Silvío Damasceno Simora Ribeiro - Reg. n.º 63.736.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de agosto de 2025.

JACKSON NUNES

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA N.º 1.117/SEGES/2025

Estabelece a declaração a ser firmada pelos candidatos a ingresso no serviço público

municipal, mediante concurso público, para fins de cumprimento da Lei Maria da Penha, nos termos da Lei n.º 4.662, de 17 de julho de 2025, e do Decreto n.º 6.886, de 19 de agosto de 2025. Proc. SEI n.º 27448/2025-78

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, em especial pelo artigo 3º, parágrafo único, do Decreto n.º 6.886, de 19 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido, na forma do Anexo Único desta Portaria, o modelo de declaração a ser firmada pelas pessoas ingressantes no serviço público municipal, mediante concurso público, para fins de cumprimento da Lei n.º 4.662, de 17 de julho de 2025, e do Decreto n.º 6.886, de 19 de agosto de 2025.

Parágrafo único. A declaração instituída pelo caput deverá ser entregue à Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGP no ato da admissão, juntamente com os demais documentos exigidos pela lei e pelo edital para tal finalidade.

Art. 2º Eventuais dúvidas ou omissões decorrentes da aplicação desta Portaria serão resolvidas por ato da Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de agosto de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 1.117/SEGES/2025
DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA NA VEDAÇÃO
DA LEI N.º 4.662/25 E DO DECRETO N.º 6.886/25**

Eu, (nome completo, por extenso e sem abreviações), portador do RG n.º (número completo com dígito, se houver) e inscrito no CPF sob o n.º (número completo), filho de (nome dos genitores), residente e domiciliado à Rua (endereço residencial atual completo, com indicação de bairro e cidade), declaro, sob as penas da lei, que, até esta data, não possuo condenação criminal transitada em julgado que tenha como fundamento a Lei Federal n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha, processada em qualquer juízo ou tribunal. Por ser verdade, firmo o presente, sujeitando-me às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável em caso de falsidade ou inexatidão. Sem mais.

São Vicente, (data).

(assinatura)

Nome completo do declarante

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA N.º 12/SEMAM/2025

Dispõe sobre a elaboração de Estudo Técnico Preliminar para a instrução de processo licitatório para a futura contratação de serviços especializados visando a implantação da gestão integrada de resíduos inertes provenientes dos serviços municipais, em estrita consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal n.º 12.305/2010) e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de São Vicente (Lei Municipal n.º 3291-A/2015).

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que o Estudo Técnico Preliminar é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Julia Pires Fujiara Guerino – Reg. n.º 63*** – Engenheira Ambiental, para conduzir a elaboração do Estudo Técnico Preliminar conforme estipulado pela referida Lei.

Art. 2º O Estudo Técnico Preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que

Ihe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Art. 3º O prazo estabelecido para a conclusão do estudo técnico preliminar é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 25 de agosto de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA N.º 02/SESP/2025

Designa servidor da Secretaria de Serviços Públicos responsável pela fiscalização das concessionárias.

LEANDRO GREGÓRIO DE SANTANA, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Fábio Orlandi para exercer a função de responsável pela fiscalização das concessionárias e permissionárias prestadoras de serviços públicos no âmbito municipal, abrangendo:

I - abastecimento de água e esgoto;

II - distribuição de energia elétrica;

III - fornecimento de gás canalizado;

IV - serviços de telefonia.

Art. 2º O servidor designado deverá acompanhar, fiscalizar e adotar as providências necessárias para garantir a adequada prestação dos serviços à população, comunicando à Secretaria eventuais irregularidades constatadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de agosto de 2025.

LEANDRO GREGÓRIO DE SANTANA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

DESPACHOS

SECRETARIA DE GESTÃO

Proc. SEI n.º 832/2023-61. Interessado: Secretaria da Educação. Assunto: Abertura de concurso para professores; Secretaria da Educação; MEMO N.º 007/2023/DEIMC. Despacho do Secretário Municipal: Considerando a adesão da Administração vicentina à PND - Prova Nacional Docente, bem como a publicação do Edital n.º 05/2025, com novos critérios de seleção do objeto tratado nestes autos, indefiro a prorrogação da vigência do concurso n.º 04/2023.

Proc. SEI n.º 34.753/2024-35. Interessado: Eliana Oliveira Pedreira. Assunto: Conduta da servidora. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 36.291/2024-91. Interessado: Davi de Jesus Souza, João Paulo Rabelo de Jesus. Assunto: Apuração GCM Jesus/Rabelo. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024. (Adv. Vânia Lúcia Tebet de Oliveira - OAB/SP n.º 498.754)

Proc. SEI n.º 44.562/2024-81. Interessado: Roberta Catherine Catalani. Assunto: Readaptação Funcional. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 3.308/2025-12. Interessado: Adriano Rodrigues Pereira. Assunto: Faltas Injustificadas. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024. (Adv. Luiz Gonzaga Faria - OAB/SP n.º 139.048; Sandra Aparecida Prates OAB/SP - n.º 403.797)

Proc. SEI n.º 11.893/2025-16. Interessado: Thiffany Taciane Rodrigues Moraes. Assunto: Redução de carga horaria Art.236-A. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 15.937/2025-87. Interessado: Aiala Tamantine Almeida Augusto. Assunto: Redução de carga horaria Art.236-A. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 23.668/2025-22. Interessado: Vanessa Santos de Souza. Assunto: Readaptação Funcional. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 34.877/2025-00. Interessado: Lea Marley Calazans Santos. Assunto: Prorrogação de posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 35.071/2025-21. Interessado: Washington Obertan da Silva. Assunto: Prorrogação de posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em

referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 35.256/2025-35. Interessado: Janyffer da Silva Ferreira Calistro. Assunto: Prorrogação de posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Proc. SEI n.º 33.064/2025-94. Interessado: Maria Emília Araujo França de Abreu. Assunto: Requerimento de dispensa para doutorado. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

SECRETARIA DA SAÚDE

Proc. SEI n.º 27.124/2025-30. Interessado: Elenice Cristina de Souza. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

OUTROS ATOS

Não contém publicações nesta data.

SEÇÃO DE PESSOAL

NOTIFICAÇÃO NOTA MÍNIMA

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sra. Maria Eloisa Silva da Silveira, CPF n.º XXX.747.758-XX, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 5145/2025 – Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGP), na Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE) no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP, no horário 09 às 16 horas, exceto entre os dias 11 ao 17 de cada mês o horário é reduzido das 12 às 15 horas.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sra. Vania de Souza Ramos, CPF n.º XXX.230.028-XX, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 2409/2025 – Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGP), na Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE) no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP, no horário 09 às 16 horas, exceto entre os dias 11 ao 17 de cada mês o horário é reduzido das 12 às 15 horas.

TÉRMINOS PREVISTOS DOS TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTAGIÁRIOS – REFERENTES A SETEMBRO DE 2025.

A Secretaria de Gestão, por sua Coordenação de Aprendizagem e Estágio da Diretoria de Gestão de Pessoas, informa acerca dos Termos de Compromisso de Estágio, dos estagiários desta Prefeitura Municipal de São Vicente que encerram os contratos no mês de SETEMBRO de 2025, torna público as informações dos estagiários e suas respectivas Secretarias:

NOME	CURSO	TÉRMINO	SECRETARIA
Isabeli Pimenta de Oliveira	Direito	17/09/25	GP

São Vicente, 22 de agosto de 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.056/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00033580/2025-19,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 11 de agosto de 2025, Stefanny Martins Fernandes, reg. n.º 66.080, do cargo de Assistente-Técnico de Gestão.

II - Revogar a alínea "I", do inciso I, da Portaria SEGES n.º 371, de 03 de abril de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de agosto de 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.077/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00033972/2025-88,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 14 de agosto de 2025, Nicolle Cristina Almeida Ferreira, reg. n.º 65.701, do cargo de Assistente-Técnico de Gestão.

II - Revogar a alínea "a", do inciso I, da Portaria SEGES n.º 1.137, de 15 de outubro de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de agosto de 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.078/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00033980/2025-24,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 14 de agosto de 2025, Andre Luis Pessoa, reg. n.º 65.733, do cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II - Ciências.

II - Revogar a alínea "b", do inciso III, da Portaria SEGES n.º 1.299, de 29 de novembro de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de agosto de 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.080/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00034042/2025-41,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 13 de agosto de 2025, Amanda Sales Custodio, reg. n.º 65.173, do cargo de Farmacêutico.

II - Revogar a alínea "a", do inciso III, da Portaria SEGES n.º 51, de 17 de janeiro de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de agosto de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.091/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00034580/2025-36,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 19 de agosto de 2025, Erik Vieira de Melo, reg. n.º 64.989, do cargo de Engenheiro, especialidade Ambiental.

II - Revogar o inciso VII, da Portaria SEGES n.º 1.493, de 21 de dezembro de 2023.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de agosto de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.092/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 1º de agosto de 2025, a Portaria SEGES n.º 872, de 30 de junho de 2025, que designou João Paulo Lima de Souza, reg. n.º 63.891, para exercer a função de Coordenador, da Coordenação de Contabilidade, na Secretaria da Fazenda, nos termos das Leis Complementares n.º 985, de 13 de março de 2020, e n.º 1.155, de 29 de abril de 2024. Registre-se e cumpra-se.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de agosto de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.093/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

RESOLVE:

Designar, a partir de 1º de agosto de 2025, Edmilson Rodrigues dos Reis, reg. n.º 15.120, para exercer a função de Coordenador, da Coordenação de Contabilidade, na Secretaria da Fazenda, nos termos das Leis Complementares n.º 985, de 13 de março de 2020, e n.º 1.155, de 29 de abril de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de agosto de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.095/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 19 de agosto de 2025, Emerson Menezes Pimentel, CPF n.º XXX.190.578-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, da Diretoria de Planejamento, na Secretaria de Turismo, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de agosto de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.096/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00034781/2025-33,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 19 de agosto de 2025, Lucas Andrade Barbosa, reg. n.º 64.466, do cargo de Assistente-Técnico de Gestão.

II - Revogar a alínea "c", do inciso III, da Portaria SEGES n.º 229, de 08 de fevereiro de 2023.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de agosto de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.097/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021;

RESOLVE:

I - Exonerar, a partir de 20 de agosto de 2025, Maisa da Paixão, Reg. n.º 65.789, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Manutenção do Ensino Fundamental, na Secretaria da Educação, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

II - Revogar a Portaria SEGES n.º 141, de 06 de fevereiro de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de agosto de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.098/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e considerando o constante nos processos administrativos n.º 139/2023, 832/2023, 851/2023, 9957/2024, 37303/2024, 463/2025, 1955/2025, 6405/2025, 8554/2025, 10902/2025, 11646/2025, 14930/2025, 17223/2025, 17353/2025, 18032/2025, 18681/2025, 18864/2025, 20532/2025, 23833/2025, 25789/2025,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 29 de agosto de 2025, para os cargos constantes no Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1999:

I – Analista de Procuradoria:

a. Kleber Sato Rodrigues de Castro, documento n.º 45.XXX;

b. João Filipe Fernandes da Costa, documento n.º 43.XXX;

c. Mônica Gicele Soares da Silva, documento n.º 10.XXX;

II – Arquiteto: Sabrina Rachel Rubio, documento n.º 45.XXX;

III – Assistente Social: Amanda Grande Bertoli, documento n.º 08.XXX;

IV – Assistente-Técnico de Gestão:

a. Anderson Davies Ferreira, documento n.º 40.XXX;

b. Amanda Cortez Resende, documento n.º 40.XXX;

c. Alexandra Pinheiro Gaspar da Silva, documento n.º 52.XXX;

d. Gustavo de Azeveco Correa, documento n.º 33.XXX;

e. Diego Vitorio, documento n.º 42.XXX;

f. Luma Klein, documento n.º 33.XXX;

g. Maria Valeria de Sousa Silva, documento n.º

45.XXX;

h. Isabelle Jardini Leite, documento n.º 44.XXX;

i. Rayssa Mota Caróca, documento n.º 50.XXX;

j. Maria Helen Lima Carlos, documento n.º 50.XXX;

V – Auditor-Fiscal Tributário Municipal: Patricia Hono, documento n.º 28.XXX;

VI – Engenheiro, especialidade Ambiental: Mario Rodrigues dos Santos Neto, documento n.º 43.XXX;

VII – Engenheiro, especialidade Civil: Domingos Timothy Tringali, documento n.º 38.XXX;

VIII – Engenheiro, especialidade Segurança do Trabalho: Eliesio Ramos da Silva Sobrinho, documento n.º 14.XXX;

IX – Médico, especialidade Generalista 40 h/s: Guilherme Ramos Costa, documento n.º 32.XXX;

X – Nutricionista: Michele Lopes de Sousa, documento n.º 38.XXX;

XI – Procurador Municipal: Celso Joaquim Jorgetti Junior, documento n.º 22.XXX;

XII – Professor Adjunto de Educação Básica II – Educação Especial:

a. Wanessa Luciana Vasconcellos, documento n.º 36.XXX;

b. Karina Ferreira de Jesus, documento n.º 22.XXX;

XIII – Professor Adjunto de Educação Básica II – Língua Portuguesa: Roberto Carlos Tosta Fernandes, documento n.º 08.XXX.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de agosto de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.101/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 33.950/2025-18, da Secretaria de Esportes e Lazer;

RESOLVE:

Designar Pedro Soares da Silva Filho, reg. n.º 60.560, Auxiliar de Serviços Básicos, para, no período de 29 de setembro a 28 de outubro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Adriano Joselei de Almeida, reg. n.º 11.791, na Função de Confiança 2, na Secretaria de Esportes e Lazer, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de agosto de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.103/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 34.151/2025-69, da Secretaria de Gestão;

RESOLVE:

Designar Natalia Pasini dos Reis Silva, reg. n.º 64.109, Assistente-Técnico de Gestão, para, no período de 19 de agosto a 28 de agosto de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Ana Cleide Alvino da Silva, reg. n.º 18.611, na função de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Frequência, na Secretaria de Gestão, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de agosto de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.104/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 34.517/2025-08, da Secretaria da Fazenda;

RESOLVE:

Designar Raphael Caetano Carvalho Rodrigues, reg. n.º 15.233, Auditor-Fiscal Tributário Municipal, para, no período de 29 de setembro a 18 de outubro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Ricardo Ferreira Ruas, reg. n.º 12.252, no cargo de Diretor, da Diretoria de Administração Tributária, na Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de agosto de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.105/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 8.928/2025-30;

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no artigo 303-A, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito sumário, para apurar a conduta supostamente irregular praticada pelo servidor G. L. d S., registrado sob o n.º 62.XXX, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Básicos, uma vez que, nos termos do que consta no documento SEI n.º 1013663, há indícios de inassiduidade habitual em razão de 110 (cento e dez) dias de ausência ao serviço, em possível violação ao artigo 246, I e III, c.c. artigo 265, II e § 1º, da Lei n.º 1.780/78.

II - Deliberar que a Comissão encarregada do procedimento poderá realizar todas as diligências necessárias à elucidação do caso em tela, conforme previsão dos §§ 2º e 3º, do artigo 303-A, do mesmo diploma legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de agosto de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.106/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 8.907/2025-14;

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no artigo 303-A, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito sumário, para apurar a conduta supostamente irregular praticada pelo servidor M. A. L., registrado sob o n.º 60.XXX, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, uma vez que, nos termos do que consta no documento SEI n.º 0963785, há indícios de inassiduidade habitual em razão de 42 (quarenta e dois) dias de ausência ao serviço, em possível violação ao artigo 246, I e II, c.c. artigo 265, II e § 1º, da Lei n.º 1.780/78.

II - Deliberar que a Comissão encarregada do procedimento poderá realizar todas as diligências necessárias à elucidação do caso em tela, conforme previsão dos §§ 2º e 3º, do artigo 303-A, do mesmo diploma legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de agosto de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.107/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021,

RESOLVE:

Tornar nula, para todos os fins de direito, a Portaria SEGES n.º 1.107, de 04 de agosto de 2025, que determinou a instauração de Sindicância nos autos do Processo Administrativo n.º 37.789/2021-9.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de agosto de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.126/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e considerando o constante nos processos administrativos n.º 832/2023, 30175/2025,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 12 de setembro de 2025, para os cargos constantes no Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1.999: I – Professor Adjunto de Educação Básica I:

- a. Natalia Gusson Herculano, documento n.º 44.XXX;
- b. Jarbas dos Santos Gomes, documento n.º 03.XXX;
- c. Ana Beatriz Santos Pontal, documento n.º 45.XXX;
- d. Laisa Queiroz de Miranda, documento n.º 38.XXX;
- e. Elaine dos Santos Martins, documento n.º 22.XXX;
- f. Fabiana Elisa dos Santos, documento n.º 22.XXX;
- g. Aline Duraes Silva, documento n.º 09.XXX;
- h. Mateus Eduardo da Rocha, documento n.º 03.XXX;
- i. Rosemary Aparecida da Silva Santos, documento n.º 32.XXX;
- j. Leda Aparecida Rodrigues Nascimento, documento n.º 27.XXX;
- k. Fabiana Lourenço da Conceição, documento n.º 00.XXX;
- l. Lilian Cordeiro Gonçalves, documento n.º 27.XXX;
- m. Michelly Florindo Minamitani, documento n.º 30.XXX;
- n. Ana Maria Ferreira de Souza, documento n.º 10.XXX;
- o. Fabiana Soares de Sousa, documento n.º 17.XXX;
- p. Laiz Gomes da Lapa Oliveira, documento n.º 45.XXX;
- q. Júlia Neri Silva, documento n.º 38.XXX;
- r. Mariana Regina Teles dos Santos, documento n.º 50.XXX;
- s. Fernanda Boscaine Armelin, documento n.º

30.XXX;

- t. Janaina de Souza Andrade, documento n.º 46.XXX;
- u. Leticia do Nascimento Lins, documento n.º 44.XXX;
- v. Walter Minatt do Nascimento, documento n.º 36.XXX;
- w. Nátali de Menezes Gonçalves Santana, documento n.º 47.XXX;
- x. Ariane Regina Foramiglio Alves, documento n.º 38.XXX;
- y. Fernanda Cristina Taranta, documento n.º 29.XXX;
- z. Bruna Albrecht de Souza Oliveira Valente, documento n.º 42.XXX;
- aa. Emerson Costa Assanuma, documento n.º 09.XXX;
- ab. Jonas Gomes Pereira Neto, documento n.º 40.XXX;
- ac. Mariana de Jesus Rodrigues Pereira, documento n.º 48.XXX;
- ad. Fabiana Perez Ferreira, documento n.º 29.XXX;
- ae. Jhenyfer Dias Medeiros Menezes, documento n.º 46.XXX;
- af. Eliza Machado Adão Kacperzak, documento n.º 38.XXX;
- ag. Fernanda Pisaneschi Gomes Liberto, documento n.º 34.XXX;
- ah. Amanda Lopes Motta, documento n.º 29.XXX;
- ai. Sandra Gomes Gaia, documento n.º 25.XXX;
- aj. Janaína Cruz dos Santos, documento n.º 29.XXX;
- ak. Ana Rozicleide Gomes de Oliveira, documento n.º 27.XXX;
- al. Miriam Muniz Ribela, documento n.º 13.XXX;
- am. Rosemary Mendes de Oliveira Santos, documento n.º 13.XXX;
- an. Camila Elaine dos Santos Portugal, documento n.º 32.XXX;
- ao. Rosimeire Cordeiro dos Santos Gonçalves, documento n.º 24.XXX;
- ap. Brenda Camylle Simões Jesus, documento n.º 48.XXX;
- aq. Suzana Beti Cavalcante Santos, documento n.º 30.XXX;
- ar. Bianca Stopassoli Barazal, documento n.º 31.XXX;
- as. Maria de Lourdes Soares Marques, documento n.º 28.XXX;
- at. Denise Alessandra Camargo da Silva, documento n.º 17.XXX;
- au. Juliana de Oliveira Santos, documento n.º 37.XXX;
- av. Osangela Santos Teixeira, documento n.º 28.XXX;
- aw. Juliana Alves De Freitas Santana, documento n.º 37.XXX;
- ax. Nathaly Oliveira Pereira, documento n.º 33.XXX;
- ay. Lucilene Francisco Rocha, documento n.º 13.XXX;
- az. Simone Cristina de Oliveira Rocha, documento n.º 12.XXX;

ba. Angela Lopes dos Reis, documento n.º 34.XXX;
bb. Flavia Gonçalves Melo Pedro, documento n.º 31.XXX;
bc. Elisângela Cateck Teixeira, documento n.º 30.XXX;
bd. Eveliny Rita Dean Carmello Pinheiro, documento n.º 45.XXX;
be. Alice Nascimento Landin, documento n.º 52.XXX;
bf. Mayara Silvano Araujo, documento n.º 42.XXX;
bg. Estefani Mengui de Mello, documento n.º 33.XXX;
bh. Carolina Bruno Duran, documento n.º 27.XXX;
bi. Rosana de Lima Lopes, documento n.º 38.XXX;
bj. Juliana Franco Gomes, documento n.º 40.XXX;
bk. Annie Gabrielle Lima Ferreira, documento n.º 38.XXX;
bl. Wellington do Nascimento Vieira Neto, documento n.º 43.XXX;
bm. Graciete Cristina Cabral Rodrigues, documento n.º 43.XXX;
bn. Bruna Natália Gonzalez Rios, documento n.º 36.XXX;
bo. Michelle de Vasconcelos Cito, documento n.º 33.XXX;
bp. Janete Avelina de Moura, documento n.º 27.XXX;
bq. Sara Fernandes Ferreira Silva, documento n.º 44.XXX;
br. Drielly Letícia Gregório da Silva Angelo, documento n.º 44.XXX;
bs. Maria de Fátima Costa Isidorio, documento n.º 34.XXX;
bt. Roselaine Florencio da Gama, documento n.º 28.XXX;
bu. Alessandra Martins Oliveira, documento n.º 23.XXX;
II – Professor Adjunto de Educação Básica II – Educação Especial:
a. Sthefanie Lobo Santana, documento n.º 40.XXX;
b. Juliana Moraes Carlos, documento n.º 04.XXX;
c. Marcia Regina Ferreira, documento n.º 21.XXX;
d. Elaine F. de Carvalho P. Barbosa, documento n.º 00.XXX;
e. Dalli Orlandi, documento n.º 39.XXX;
III – Professor Adjunto de Educação Básica II – Geografia: Mainan Heiffig Villela, documento n.º 35.XXX;
IV – Professor Adjunto de Educação Básica II – Língua Portuguesa:
a. Ana Maria Leite Ferreira Lima, documento n.º 32.XXX;
b. Maria Cristina Santos Monson Tiozzi, documento n.º 03.XXX;
c. João Henrique Alves dos Santos, documento n.º 33.XXX;
d. Íris Santos da Silva, documento n.º 45.XXX;

e. Tailane de Jesus Santos, documento n.º 41.XXX;
f. Guilherme Borgens Gouvea, documento n.º 42.XXX;
g. Fabiana Oliveira Lima, documento n.º 26.XXX;
h. Priscila Jasesque de França Vieira, documento n.º 32.XXX;
i. Luiz Fernando Neves Origuela, documento n.º 26.XXX;
j. Vanessa Ribeiro da Costa, documento n.º 30.XXX;
V – Professor Adjunto de Educação Básica II – Matemática: Paula Fernanda de Souza Silva Paraguai, documento n.º 36.XXX.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 26 de agosto de 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS

COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP

Tornamos público os seguintes lançamentos: Interessado: São Vicente Terminais de Cargas e Transporte Ltda. local: R. Eulina Trindade, n.º 93 – Esplanada dos Barreiros – São Vicente-SP – CEP: 11340-220. Auto de Infração n.º 9375 de 12 de agosto de 2025, conforme a Lei n.º 1745/77, art. 242, inciso III, alínea b, com o valor reincidente de R\$ 8.299,56 motivo “desrespeitar a interdição do estabelecimento”, registro, cálculo, solicitação de publicação no bom e envio postal em 21/08/2025.”, referente Proc. Adm. n.º 3551009.401.00019419/2024-51, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 04/09/2025 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 19/09/2025. São Vicente, 21 de agosto de 2025.

GUILHERME RIVERO GUZZI

Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP

Tornamos público os seguintes lançamentos: Interessado: São Vicente Terminais de Cargas e Transporte Ltda. local: R. Eulina Trindade, n.º 93 – Esplanada dos Barreiros – São Vicente-SP – CEP: 11340-220. Auto de Infração n.º 9376 de 12 de agosto de 2025, conforme a Lei n.º 1745/77, art. 242, inciso IV, alínea a, com o valor reincidente de R\$ 11.856,52 motivo “iniciar a atividade em local não permitido pelo zoneamento municipal ou não regularizá-la quando intimado pelo fisco”, registro, cálculo, solicitação de publicação no bom e envio postal em 21/08/2025.”, referente Proc. Adm. n.º 3551009.401.00019419/2024-51, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 04/09/2025 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 19/09/2025.

São Vicente, 21 de agosto de 2025.

GUILHERME RIVERO GUZZI

Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP

Tornamos público os seguintes lançamentos: Interessado: São Vicente Terminais de Cargas e Transporte Ltda. local: R. Eulina Trindade, n.º 93 – Esplanada dos Barreiros – São Vicente-SP – CEP: 11340-220. Auto de Infração n.º 9377 de 12 de agosto de 2025, conforme a Lei n.º 1745/77, art. 242, inciso I, alínea d, com o valor reincidente de R\$ 4.979,74

motivo “funcionar com a licença vencida ou deixarem de renová-la, quando exigido”, registro, cálculo, solicitação de publicação no bom e envio postal em 21/08/2025.”, referente Proc. Adm. n.º 3551009.401.00019419/2024-51, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 04/09/2025 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 19/09/2025. São Vicente, 21 de agosto de 2025.

GUILHERME RIVERO GUZZI

Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP

Tornamos público os seguintes lançamentos: Interessado: Larissa Maria de Lima Nascimento. local: R. José Fagundes Bezerra, n.º 375 – Jardim Rio Branco – São Vicente-SP – CEP: 11347-070. Auto de Infração n.º 11436 de 28 de abril de 2025, conforme a Lei n.º 1745/77, art. 242, inciso I, alínea a, com o valor de R\$ 2.489,87 motivo “iniciar o exercício da atividade sem a respectiva licença”, registro, cálculo, solicitação de publicação no bom e envio postal em 21/08/2025.”, referente Proc. Adm. n.º 3551009.401.00023287/2024-62, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 05/09/2025 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 20/09/2025.

São Vicente, 21 de agosto de 2025.

GUILHERME RIVERO GUZZI

Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP

Tornamos público os seguintes lançamentos: Interessado: Larissa Maria de Lima Nascimento. local: R. José Fagundes Bezerra, n.º 375 – Jardim Rio Branco – São Vicente-SP – CEP: 11347-070. Auto de Infração n.º 9354 de 01 de agosto de 2025, conforme a Lei n.º 1745/77, art. 242, inciso I, alínea a, com o valor reincidente de R\$ 4.979,74 motivo “iniciar o exercício da atividade sem a respectiva licença”, registro, cálculo, solicitação de publicação no bom e envio postal em 21/08/2025.”, referente Proc. Adm. n.º 3551009.401.00023287/2024-62, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 05/09/2025 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 20/09/2025.

São Vicente, 21 de agosto de 2025.

GUILHERME RIVERO GUZZI

Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP

Tornamos público os seguintes lançamentos: Interessado: Cgbm Adega Ltda. local: R. Vale do

Pó, n.º 568 Loja 03 – Vila Margarida – São Vicente-SP – CEP: 11330-670. Auto de Infração n.º 9353 de 25 de julho de 2025, conforme a Lei n.º 1745/77, art. 242, inciso I, alínea e, com o valor de R\$ 2.489,87 motivo “depositar objetos, materiais, mercadorias, mesas, cadeiras ou exporem material à venda em passeio público ou logradouro público”, registro, cálculo, solicitação de publicação no bom e envio postal em 22/08/2025.”, referente Proc. Adm. n.º 3551009.401.00015403/2024-70, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 06/09/2025 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 21/09/2025. São Vicente, 22 de agosto de 2025.

GUILHERME RIVERO GUZZI**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários****COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP**

Tornamos público os seguintes lançamentos: Interessado: Programe Logística Ltda. local: Av.Manoel de Abreu, n.º 1146 – Cidade Náutica – São Vicente-SP – CEP: 11355-400. Auto de Infração n.º 9378 de 12 de agosto de 2025, conforme a Lei n.º 1745/77, art. 242, inciso III, alínea b, com o valor reincidente de r\$ 8.299,56, motivo: “desrespeitar a interdição do estabelecimento”, registro, cálculo, solicitação de publicação no bom e envio postal em 22/08/2025.”, referente Proc. Adm. n.º 3551009.401.00039289/2024-73, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 06/09/2025 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 21/09/2025. São Vicente, 22 de agosto de 2025.

GUILHERME RIVERO GUZZI**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários****COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP**

Tornamos público os seguintes lançamentos: Interessado: Programe Logística Ltda. local: Av.Manoel de Abreu, n.º 1146 – Cidade Náutica – São Vicente-SP – CEP: 11355-400. Auto de Infração n.º 11430 de 15 de agosto de 2025, conforme a Lei n.º 1745/77, art. 242, inciso III, alínea b, com o valor reincidente de r\$ 8.299,56, motivo: “desrespeitar a interdição do estabelecimento”, registro, cálculo, solicitação de publicação no bom e envio postal em 22/08/2025.”, referente Proc. Adm. n.º 3551009.401.00039289/2024-73, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 06/09/2025 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 21/09/2025. São Vicente, 22 de agosto de 2025.

GUILHERME RIVERO GUZZI**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários****COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP**

Tornamos público os seguintes lançamentos: Interessado: Jp Emporio Minimercado Ltda. local: R. Alcides Alves de Carvalho, n.º 23 – Vila Margarida - São Vicente-SP – CEP: 11330-757. Auto de Infração n.º 9367 de 26 de julho de 2025, conforme a Lei n.º 1745/77, art. 242, inciso I, alínea e, com o valor de R\$ 2.489,87, motivo: “depositar objetos, materiais, mercadorias, mesas, cadeiras ou exporem material à venda em passeio público ou logradouro público”, registro, cálculo, solicitação de publicação no bom e envio postal em 22/08/2025.”, referente Proc. Adm. n.º 3551009.401.00034309/2025-09, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 06/09/2025 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 21/09/2025. São Vicente, 22 de agosto de 2025.

GUILHERME RIVERO GUZZI**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários****COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP**

Tornamos público os seguintes lançamentos: Interessado: Rayssa Dias Souza Silva. local: R.Francisco Sá, n.º 599 – Vila São Jorge - São Vicente-SP – CEP: 11380-030. Auto de Infração n.º 8648 de 07 de agosto de 2025, conforme a Lei n.º 1177/24, art. 260, com o valor de R\$ 10.000,00, motivo: “Constatado o funcionamento em horário não previsto em lei”, registro, cálculo, solicitação de publicação no bom e envio postal em 22/08/2025.”, referente Proc. Adm. n.º 3551009.401.00034309/2025-09, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 06/09/2025 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 21/09/2025. São Vicente, 22 de agosto de 2025.

GUILHERME RIVERO GUZZI**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários****SECRETARIA DE CULTURA****COMUNICADO**

A Secretaria de Cultura informa que se encontra na fase final de análise das prestações de contas referentes aos editais da Lei Complementar n.º 195/2022 - Lei Paulo Gustavo (LPG), realizados nos anos de 2023 e 2024, visando à posterior prestação de contas junto ao Ministério da Cultura – MINC, cujo prazo se encerra ao final do corrente mês. Os proponentes contemplados nos Editais n.º 06/2023 e n.º 08/2023, listados abaixo, deverão entrar em contato com esta Secretaria, até as 12 horas (meio-dia) da próxima quinta-feira, 28 de agosto de 2025, exclusivamente por meio do endereço eletrônico lpg.secultsv@gmail.com, a fim de prestar os esclarecimentos solicitados e/ou apresentar a prestação de contas completa, incluindo o Relatório

de Execução do Objeto. O não atendimento ao prazo estabelecido poderá acarretar a caracterização de inadimplência, com conseqüente impedimento de participação em futuros editais, além da aplicação das demais sanções previstas em lei. A regularização tempestiva assegura a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos destinados à cultura.

EDITAL 06/2023

NOME DO PROPONENTE	PROJETO	CATEGORIA
Davidson Oliveira da Silva	Du Manguê, o som que não tem fim	Curta Documental
Gabriela Vieira Leite de Oliveira	Documentário: Pais Especiais - O amor que transcende o autismo.	Curta Documental
Fernanda Gomes da Silva	Associa São Vicente	Websérie
João Vítor Fraga de Medeiros	Sério	Videoclipe
Vivian Amarante	Pausa Para Conectar	Videoclipe
Adriano Bispo dos Santos	Gravação, edição e divulgação de vídeo clipe "Favelado"	Videoclipe
Wallace dos Santos Amaral	Wescritor - Drill de Kaysara	Videoclipe
Vitor Donizete Morais Carvalho de Almeida	Através dos Trechos 360	Primeiras Obras
Darlan Firmino dos Santos	Ep Visual Princesinha do Samba- Lia Silva e Convidados	Primeiras Obras

EDITAL 08/23

NOME DO PROPONENTE	PROJETO	CATEGORIA
Ronildo Amandios	Recepção na Aldeia de Paranapuã	R\$ 33.000,00
Suelen de Oliveira	Casa de Cultura Paranapuã	R\$ 33.000,00
Nadja Silva Santos	Samba no Feminino	R\$ 21.000,00
Edgar Henrique Siqueira Rodrigues	As Aventuras & Desventuras da SV Cia em Cena	R\$ 21.000,00
Ivan Cândido Oliveira dos Santos	Dança para todos	R\$ 21.000,00
Davidson Oliveira da Silva	Capoeira, um Diálogo de Corpos Ancestrais	R\$ 21.000,00
Tamires Guimarães do Nascimento	Insubmissas escritas de Mulheres Negras	R\$ 10.393,08
Elissangela Freitas Leite	Ecoando Saberes	R\$ 10.393,08

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/25

A Comissão Eleitoral do Edital de Chamamento Público para eleição do Conselho Municipal de Juventude - CMJSV - Gestão 2025/2027, divulga o

resultado da Eleição:

REPRESENTANTE DE MOVIMENTO RELIGIOSO	
HABILITADOS	VOTOS
Rafaela dos Santos Souza	46
Paulo Henrique dos Santos	04

REPRESENTANTE DE MOVIMENTO ESTUDANTIL	
HABILITADOS	VOTOS
Giuliano Santana	05
Hanna Manoella Gonçalves da Silva	32

REPRESENTANTE DE MOVIMENTO DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL	
HABILITADOS	VOTOS
Maria Lucia Jesus Rocha	59
Manuela Peres de Paula Santos	01

São Vicente, 25 de agosto de 2025

JACKSON NUNES
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2025

O Município de São Vicente, por intermédio da Secretaria da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, que está promovendo na data de hoje, o seguinte Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração: EDITAL N.º 02/2025. Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio aos alunos com deficiência (PCD), Transtorno do Espectro Autista - TEA e outras deficiências, que apresentem limitações motoras e/ou outras que acarretem dificuldade em caráter permanente ou temporário no autocuidado e na mediação das atividades escolares atuando no atendimento dos estudantes matriculados no Ensino Fundamental I e II, nas unidades escolares da rede municipal de ensino de São Vicente. Os envelopes serão recebidos na Secretaria da Educação de São Vicente, situado na situada na Av. Capitão-Mor Aguiar, n.º 798, de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 17 horas; O Edital e seus Anexos estarão disponíveis, na data de hoje, para consulta e impressão no sítio oficial da Administração Pública Municipal, no seguinte endereço eletrônico: www.saovicente.sp.gov.br/b0043

São Vicente, em 26 de agosto de 2025.

MICHELLE MELO PARAGUAI
Secretária Municipal da Educação

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validade/BCWWWD-WTDLH-67G9D-SJ4LY>



SECRETARIA DA FAZENDA**QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA****JUSTIFICATIVA À QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Nos termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e considerando que as empresas abaixo relacionadas possuem valores em haver, estando o município em mora nos pagamentos o que pode acarretar prejuízos financeiros futuros.

Considerando ainda que as atividades e mercadorias dos fornecedores abaixo relacionados são cruciais ao funcionamento da máquina pública e vem de encontro ao interesse público primário do município de São Vicente o que justifica o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Pagamento	Empenho	Ano	CNPJ	Valor Pago	Documento Fiscal
18/08/25	13707	2024	21.278.096/0001-24	R\$ 1.747,92	8153 / 8158
18/08/25	7845	2025	83.472.803/0001-76	R\$ 18.025,11	69830
18/08/25	16005	2024	10.210.196/0001-00	R\$ 6.363,60	50087
18/08/25	7042	2025	45.952.129/0001-38	R\$ 4.300,00	23
18/08/25	7041	2025	27.688.130/0001-15	R\$ 1.920,00	26
18/08/25	7039	2025	50.368.137/0001-71	R\$ 1.280,00	11
18/08/25	6819	2025	46.941.653/0001-76	R\$ 332,00	616
18/08/25	1174	2024	10.372.062/0001-88	R\$ 11.396,94	4719
18/08/25	4009	2024	10.372.062/0001-88	R\$ 11.806,05	4835
18/08/25	8593	2025	59.703.389/0001-84	R\$ 737,18	217 / 241
18/08/25	9815	2024	15.674.262/0001-09	R\$ 1.560,00	7948
18/08/25	11644	2024	15.674.262/0001-09	R\$ 2.084,45	7931
18/08/25	13880	2024	15.674.262/0001-09	R\$ 4.469,50	7947
18/08/25	10946	2024	15.674.262/0001-09	R\$ 2.681,30	7946
18/08/25	10940	2024	15.674.262/0001-09	R\$ 3.380,25	7929
18/08/25	9826	2024	15.674.262/0001-09	R\$ 4.027,28	7932
18/08/25	12280	2024	15.674.262/0001-09	R\$ 4.248,60	7943
18/08/25	14718	2024	15.674.262/0001-09	R\$ 7.282,67	7945
18/08/25	9832	2024	15.674.262/0001-09	R\$ 8.931,42	7914
18/08/25	13706	2024	08.212.263/0001-76	R\$ 7.148,40	9706
18/08/25	10768	2025	04.196.645/0001-00	R\$ 341,36	11217223
18/08/25	364	2025	07.247.975/0001-68	R\$ 54.678,65	3576
19/08/25	378	2025	50.735.505/0001-72	R\$ 60.011,60	20229
19/08/25	7048	2025	03.890.545/0001-09	R\$ 1.600,00	347
20/08/25	7044	2025	03.890.545/0001-09	R\$ 1.280,00	348
20/08/25	989	2025	42.832.691/0001-30	R\$ 4.140,00	102
20/08/25	1848	2025	32.799.248/0001-50	R\$ 3.700,00	1152807211
20/08/25	9318	2025	65.488.280/0001-74	R\$ 85,00	4425
20/08/25	7054	2024	54.331.837/0001-42	R\$ 654,00	120
20/08/25	4098	2025	33.683.111/0001-07	R\$ 1.763,12	647909

20/08/25	2548	2025	21.840.933/0001-67	R\$ 24.500,00	591
21/08/25	404	2025	34.028.316/0031-29	R\$ 22.635,95	3642698
22/08/25	9680	2025	43.886.847/0001-28	R\$ 92,70	1114
22/08/25	10951	2025	03.131.150/0001-22	R\$ 34.794,00	1335 / 1336
22/08/25	6333	2025	27.595.780/0001-16	R\$ 62.024,54	216770423

Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetue se o pagamento dos credores e **PUBLIQUE-SE** esta justificativa, para que a mesma surta efeitos jurídicos legais.

São Vicente, 25 de Agosto de 2025.

Elisângela Domingues Levi
Secretária Municipal da Fazenda

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS – JRF
NOTIFICAÇÃO: 01/25. À ALSAN ELEVADORES
SÃO VICENTE – EPP- PROC. 54948/2021

Notificamos o contribuinte quanto a INADMISSIBILIDADE do recurso interposto contra a decisão proferida em 1ª Instância, face a INTEMPESTIVIDADE do Recurso, nos termos do art. 6º da Lei Complementar n.º 193/1997. Art. 6º Da decisão contrária ao contribuinte, proferida originalmente nos processos de reclamação em relatoria fiscal, cabe recuso à J.R.F., no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação, sob pena de preclusão. São Vicente, 25 de agosto de 2025.

ANDREA LOPES DA SILVA**Presidente da Junta de Recursos Fiscais****SECRETARIA DE LICENCIAMENTO****DEPACAD - PROC. ADM. N.º 51945/2008**

Interessado: ADILSON MENDES DE OLIVEIRA
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 26 de agosto de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEPACAD - PROC. ADM. N.º 7299/1987**

Interessado: MANUEL APARECIDO CARVALHAIS
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 26 de agosto de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEPACAD - PROC. ADM. N.º 6840/1998**

Interessado: CAROLINA ALVES
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento

pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 26 de agosto de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEPACAD - PROC. ADM. N.º 6483/1961**

Interessado: DILSA LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 26 de agosto de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEPACAD - PROC. ADM. N.º 11420/1969**

Interessado: MANOEL FERNANDO LEITE DE OLIVEIRA
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 26 de agosto de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEPACAD - PROC. ADM. N.º 9677/1974**

Interessado: CLAUDECI VERONICA COSTA
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 26 de agosto de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento**

DEFISAI - PROC. SEI N.º 33753/2025-07

Interessado (a): DIONYSIOS GEORGIOS TZEPOS
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a), Proprietário do Imóvel Dionysios Georgios Tzezos, Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, n.º 244, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO 131390, datado de 07/08/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 26 de agosto de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI - PROC. SEI N.º 34586/2025-11**

Interessado (a): JOÃO PAES DE SIQUEIRA
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a), Proprietário do Imóvel João Paes de Siqueira, Rua Vereador José Gomes Henriques, 602, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO 131242, datado de 14/08/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 26 de agosto de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI - PROC. SEI N.º 34570/2025-09**

Interessado (a): GEOVANE ALVES DE SIQUEIRA
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a), Proprietário do Imóvel Geovane Alves de Siqueira, Rua Vereador José Gomes Henriques, 598, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO 131241, datado de 14/08/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 26 de agosto de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI - PROC. SEI N.º 34554/2025-16**

Interessado (a): EDILTON JOSÉ DE SENA
A Secretaria de Licenciamento, por meio da

Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a), Proprietário do Imóvel Edilton José de Sena, Rua Gabriel dos Passos, 386, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO 130934, datado de 11/08/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 26 de agosto de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI - PROC. SEI N.º 34537/2025-71**

Interessado (a): EDILTON JOSÉ DE SENA
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a), Proprietário do Imóvel Edilton José de Sena, Rua Gabriel dos Passos, 380, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO 130933, datado de 11/08/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 26 de agosto de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI - PROC. SEI N.º 33696/2025-58**

Interessado (a): EDIVANIA MATOS SANTANA
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a), Proprietário do Imóvel Edivania Matos Santana, Rua Tambaú, 1276 Casa 01 (LE) processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO 130394, datado de 08/08/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 26 de agosto de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI - PROC. SEI N.º 33791/2025-51**

Interessado (a): MARLENE FARIAS
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a), Proprietário do Imóvel Marlene Farias, Alameda Hugo Ventura, 892 Q 56 L 03 Parte processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO

131453, datado de 01/08/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 26 de agosto de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI - PROC. SEI N.º 32829/2025-79

Interessado (a): NELSON FORTUNATO DOS SANTOS A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a), Proprietário do Imóvel Nelson Fortunato dos Santos, Rua Joao Jose Ribas 63 Fundos, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO 131414, datado de 04/08/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 26 de agosto de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI - PROC. ADM. N.º 12759/2019

Interessado (a): OMAR AHMAD ASSAF A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a), Omar Ahmad Assaf, Pça. Sen. Cesário Bastos n.º 119, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de AVISO-RECIBO n.º 525522/2025, datado de 12/08/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 26 de agosto de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI - PROC. ADM. N.º 15689/2003

Interessado (a): DERNIVAL ROSA DE OLIVEIRA A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a), Proprietário do Imóvel Dernival Rosa de Oliveira, Rua Borges de Medeiros, n.º 87, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de AVISO-RECIBO n.º 525562/2025, datado de 12/08/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 26 de agosto de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI - PROC. ADM. N.º 7865/2024

Interessado (a): PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a), Proprietário do Imóvel, Rua Major Eugenio Terral, n.º 325, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO 130939, datado de 13/08/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 26 de agosto de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Publicação de Resultados - IPTU VERDE

A Secretaria de Meio Ambiente torna público o resultado da análise de solicitações para redução da alíquota de IPTU, referente ao Programa Cidade Sustentável (IPTU VERDE) – Lei Complementar n.º 1173, de 10 de dezembro de 2024, para o exercício do ano de 2026 através da tabela abaixo:

PROCESSO DIGITAL SEI	REDUÇÃO IPTU (%)
3551009.401.00006334/2024-11	0,28%
3551009.401.00020149/2024-21	0,15%
3551009.401.00024107/2024-60	0,12%
3551009.401.00001148/2023-05	0,12%
3551009.401.00001942/2023-41	0,21%
3551009.401.00014237/2024-94	0,21%
3551009.401.00026146/2024-00	0,15%
3551009.401.00021757/2024-53	0,21%
3551009.401.00025797/2024-74	0,21%
3551009.401.00017059/2024-53	0,21%
3551009.401.00008060/2024-97	0,21%
3551009.401.00008059/2024-62	0,28%
3551009.401.00024855/2024-42	0,28%
3551009.401.00026989/2025-89	0,21%
3551009.401.00027211/2025-97	0,12%
3551009.401.00018914/2024-43	0,28%
3551009.401.00000495/2023-11	0,19%
3551009.401.00025422/2025-95	0,12%
3551009.401.00018058/2024-26	0,12%
3551009.401.00017607/2024-45	0,12%
3551009.401.00024336/2025-65	0,12%
3551009.401.00006595/2023-42	0,19%
3551009.401.00024071/2025-03	0,19%
3551009.401.00023650/2025-21	0,21%

3551009.401.00022169/2025-18	0,12%
3551009.401.00028840/2025-34	0,15%
3551009.401.00014882/2024-15	0,28%
3551009.401.00022421/2024-16	0,21%
3551009.401.00022164/2024-12	0,28%
3551009.401.00022233/2024-80	0,28%
3551009.401.00025489/2024-49	0,15%

São Vicente, 26 de agosto de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DISAM – PROC. SEI N.º

3551009.401.00037688/2024-08

Interessado: JOSÉ BARBOSA OLIVEIRA

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o interessado José Barbosa Oliveira, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes.

São Vicente, 26 de agosto de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DISAM – PROC. SEI N.º

3551009.401.00029162/2025-27

Interessado: CLOVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o responsável pela empresa Clover Construtora e Incorporadora Ltda, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 26 de agosto de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DISAM – PROC. SEI N.º

3551009.401.00028065/2025-17

Interessado: MARCIO REIS SANTANA

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o interessado Marcio Reis Santana, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes.

São Vicente, 26 de agosto de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DISAM – PROC. SEI N.º

3551009.401.00022586/2024-80

Interessado: JNCF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o responsável pela empresa Jncf Construtora e Incorporadora Ltda, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes.

São Vicente, 26 de agosto de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DISAM – PROC. SEI N.º

3551009.401.00029139/2025-32

Interessado: AGUAPEHU CONSTRUTORA LTDA

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o responsável pela empresa Aguapehu Construtora Ltda, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em

atendimento às Leis Municipais vigentes.
São Vicente, 26 de agosto de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DISAM – PROC. SEI N.º

3551009.401.00029124/2025-74

Interessado: KARLA CAROLINE DE ARAUJO ARNAUD

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, a interessada Karla Caroline de Araujo Arnaud, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes.

São Vicente, 26 de agosto de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DISAM – PROC. SEI N.º

3551009.401.00019356/2024-33

Interessado: VALE NASCIMENTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o responsável pela empresa Vale Nascimento Construtora e Incorporadora Ltda, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 26 de agosto de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DISAM – PROC. SEI N.º

3551009.401.00028064/2025-72

Interessado: MARCOS TAVARES FERREIRA

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o interessado Marcos Tavares Ferreira, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário,

solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes.

São Vicente, 26 de agosto de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DISAM – PROC. SEI N.º

3551009.401.00029136/2025-07

Interessado: ERIK ALVES DE MATOS

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o interessado Erik Alves de Matos, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes.

São Vicente, 26 de agosto de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DISAM – PROC. SEI N.º

3551009.401.00010970/2024-30

Interessado: EDSON VENTURA DE JESUS

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o interessado Edson Ventura de Jesus, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes.

São Vicente, 26 de agosto de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**DISAM – PROC. SEI N.º
3551009.401.00028753/2025-87**

Interessado: RESIDENCIAL FLEX BITARU SPE LTDA
A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o responsável pela empresa Residencial Flex Bitaru Spe Ltda, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes.
São Vicente, 26 de agosto de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**FISCAM – PROC. SEI N.º
3551009.401.00031162/2025-97**

Interessado: ITARARÉ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Planejamento e Fiscalização Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o responsável pela empresa Itararé Empreendimentos e Participações, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, a área em questão foi identificada como APP e, portanto, deve obedecer aos preceitos estabelecidos pela legislação ambiental, assegurando a preservação e conservação da área, portanto o processo está indeferido. Tratando-se de recurso interposto quanto à decisão, deve verificar-se se obedece aos prazos da Lei 1037/2021 e efetuar o pagamento dos preços públicos para tal se estes forem estabelecidos. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 26 de agosto de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**DISAM – PROC. SEI N.º
3551009.401.00003839/2023-35**

Interessado: EDSON SHOYOSHI MATSUMURA
A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o interessado Edson Shoyoshi Matsumura, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do

e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes.
São Vicente, 26 de agosto de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**DISAM – PROC. SEI N.º
3551009.401.00020930/2025-87**

Interessado: PALAIS HOLDING LTDA
A Secretaria de Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o responsável pela empresa Palais Holding Ltda, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de documentos através do e-mail saneamentoambiental@saovicente.sp.gov.br As pendências devem ser sanadas dentro do prazo estipulado, sob pena de arquivamento do processo. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes.
São Vicente, 26 de agosto de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 061/2025**

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n. 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia

do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infratores são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 061/2025			
PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO
FKJ 6F72	H710288192	74550	29/06/25
FLP 8J57	K870107429	73400	05/07/25
FIZ 8A79	H710288322	74550	29/06/25
OLE 0A27	H710288849	74550	04/07/25
FUA 4C22	S831063829	65800	06/07/25
EDU 2077	S831064556	51852	06/07/25
ECR 6A57	S831064257	60501	06/07/25
DCE 6E44	X810163006	60503	01/07/25
ANZ 6I98	K870285315	57380	05/07/25
FXQ 2G76	H710288459	74550	30/06/25
DKL 3F88	H710288816	74630	03/07/25
DIT 7B86	K870286323	55500	05/07/25
TIU 3I08	H710288779	74550	03/07/25
CHH 6A55	H710288863	74550	04/07/25
NMK 9A77	H710288860	74550	04/07/25
FBK 9E79	S831064314	60501	07/07/25
DCE 6E44	H710288887	74550	04/07/25
FEL 8840	S831064294	60501	07/07/25
GFE 3G41	H710288724	74550	03/07/25

TLY 6B92	S831064287	60501	07/07/25
SWP 0J29	K870247916	60501	05/07/25
EWC 7E80	K870107385	73400	03/07/25
GBY 1A78	X810163150	60503	04/07/25
DWO 6269	K870288154	60501	25/06/25
EGJ 4H16	S831064811	73400	08/07/25
DYR 8978	K870107389	73400	04/07/25
DSB 1I20	K870286069	58433	29/06/25
RTZ 4A88	S831062284	58433	12/07/25
FUA 4C22	S831065515	65800	12/07/25
DSB 1I20	K870286071	65992	29/06/25
EGX 6I27	K870108824	60501	01/07/25
FKM 1C40	K870285703	66020	05/07/25
DSB 1I20	K870286070	66020	29/06/25
RMJ 2G72	K870108827	60501	01/07/25
DFT 9831	S831065499	73662	11/07/25
MFX 1A92	K870286001	72340	29/06/25
OSC 0652	N750169446	50020	11/07/25

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 061/2025

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n.º 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios. No site www.dcctransito.com.br podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários,

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validar/BCWWD-WTDLH-67G9D-SJ4LV>



exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 061/2025				
PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	VALOR
FSO 9F96	H710281926	74550	27/04/25	130,16
GGN 8H97	S831052026'	65992	26/04/25	293,47
GGN 8H97	S831052025	72340	26/04/25	130,16
DGN 5C63	H710281878	74550	27/04/25	130,16
FGY 2527	H710281961	74550	28/04/25	130,16
DZY 3E16	S831052378	51852	29/04/25	195,23
STQ 7B47	K870264648	73400	29/04/25	130,16
PYE 4F44	S831050559	56650	25/04/25	130,16
BSY 8595	K870265816	58433	01/05/25	195,23
RNO 8A58	K870270216	51851	30/04/25	195,23
GDS 6099	K870271994	76331	30/04/25	293,47
BYW 9D13	K870269407	66020	30/04/25	293,47
CSX 2629	S831052621	51851	29/04/25	195,23
FTC 5F58	K870251038	60501	29/04/25	293,47
DYP 4C13	K870269792	72690	01/05/25	130,16
FPV 0I09	S831052457	76331	29/04/25	293,47
PRV 0C02	X810159571	60503	29/04/25	293,47
DPP 1J24	S831052808	60501	29/04/25	293,47
SVF 5A49	H710282173	74630	30/04/25	195,23
EOZ 5B61	S831053406	60501	29/04/25	293,47
EST 8H49	K870256321	60501	02/05/25	293,47
FIV 0B65	K870269794	67690	01/05/25	130,16
FIV 0B65	K870269795	65992	01/05/25	293,47
ILZ 8A29	K870210195	59670	01/05/25	1467,35
FQX 7632	H710282137	74550	30/04/25	130,16
DBM 9A44	S831052881	65992	01/05/25	293,47
DJN 4062	S831052879	58433	01/05/25	195,23
QQC 9C93	K870269797	60501	01/05/25	293,47
DLE 5B94	K870270649	60501	02/05/25	293,47
RNI 3H43	S831052953	58433	03/05/25	195,23
FFB 1B83	K870276703	66531	30/04/25	195,23
EZV 2H66	K870270487	60501	03/05/25	293,47
SWE 4G98	S831053455	60501	03/05/25	293,47
DRN 1C40	S831052734	58433	03/05/25	195,23

SECRETARIA DA SAÚDE

COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA. Torna-se público o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência referente ao Processo Administrativo n.º 39.268/2024-58, lavrado em face de Gregghi & Paiva Ltda, domiciliado na Avenida Presidente Wilson, n.º 986, bairro Centro, município de São Vicente/SP, CEP 11320-000. São Vicente, 21 de agosto de 2025.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA

Coordenadora da Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA. Torna-se público o Deferimento de LTA referente ao Processo Administrativo n.º 17.986/2024-73, lavrado em face de M. C. C. Neves, 18.327.309/0001-56, domiciliado na Avenida Nove de Julho, n.º 384, bairro Vila Cascatinha, município de São Vicente/SP, CEP 11320-020. São Vicente, 21 de agosto de 2025.

ANA LÚCIA PORTELA MARTINS

Coordenadora Substituta da Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA. Torna-se público o Auto de Imposição de Penalidade de Multa referente ao Processo Administrativo n.º 20.506/2024-51, lavrado em face de Espólio de Horácio Izidro, Rua Olegário Herculano, n.º 32, Planalto Boa Vista, São Vicente/SP. CEP: 11335-130. São Vicente, 21 de agosto de 2025.

ANA LÚCIA PORTELA MARTINS

Coordenadora Substituta da Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE AUTO DE INFRAÇÃO. Torna-se público o Auto de Infração referente ao Processo Administrativo n.º 14.458/2025-43, lavrado em face de Abel Negócios Imobiliários Ltda., 14.325.614/0001-58, domiciliado na Rua Nova Iguaçu, n.º 125, bairro Vila Voturuá, município de São Vicente/SP, CEP 11380-580. São Vicente, 21 de agosto de 2025.

ANA LÚCIA PORTELA MARTINS

Coordenadora substituta da Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA. Torna-se público o Auto de Imposição de Penalidade de Multa referente ao Processo Administrativo n.º 2.412/2025-81, lavrado em face de Lucília Nobre Dias e/ou Sucessores, Rua General Marcondes Salgado, n.º 54, Vila Cascatinha, São Vicente/SP. CEP: 11370-070. São Vicente, 21 de agosto de 2025.

ANA LÚCIA PORTELA MARTINS

Coordenadora substituta da Vigilância Sanitária

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtafajer Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validade/BCWWD-WTDLH-67G9D-SJ4LY>

COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA. Torna-se público o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência referente ao Processo Administrativo n.º 28.803/2024-45, lavrado em face de R. M. Fernandes - Farmácia, 34.290.078/0002-90, domiciliado na Rua José Bonifácio, n.º 498, bairro Centro, Município de São Vicente/SP, CEP 11310-080. São Vicente, 25 de agosto de 2025.

ANA LÚCIA PORTELA MARTINS

Coordenadora substituta da Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA. Torna-se público o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência referente ao Processo Administrativo n.º 3.828/2023-55, lavrado em face de Espólio de Vicente Gil, domiciliado na Avenida Pérsio de Queirós Filho, n.º 938, bairro Catiapoã, Município de São Vicente/SP, CEP 11370-304. São Vicente, 25 de agosto de 2025.

ANA LÚCIA PORTELA MARTINS

Coordenadora substituta da Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA. Torna-se público o Auto de Imposição de Penalidade de Multa referente ao Processo Administrativo n.º 30.441/2024-52, lavrado em face de Sidney Batista Soares, Avenida Vereador Oswaldo Toschi, n.º 3199, Vila Jockey Clube, São Vicente/SP. CEP: 11360-080. São Vicente, 25 de agosto de 2025.

ANA LÚCIA PORTELA MARTINS

Coordenadora substituta da Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA. Torna-se público o Auto de Imposição de Penalidade de Multa referente ao Processo Administrativo n.º 20.549/2024-37, lavrado em face de Espólio de Américo Henriques dos Santos, Rua Própria, n.º 106, Jardim Paraíso, São Vicente/SP. CEP: 11370-570. São Vicente, 25 de agosto de 2025.

ANA LÚCIA PORTELA MARTINS

Coordenadora substituta da Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA. Torna-se público o Auto de Imposição de Penalidade de Multa referente ao Processo Administrativo n.º 33.399/2024-21, lavrado em face de Litoral Distribuidora de Veículos Ltda., Rua Frei Gaspar, n.º 1662, Parque São Vicente, São Vicente/SP. CEP: 11340-000. São Vicente, 25 de agosto de 2025.

ANA LÚCIA PORTELA MARTINS

Coordenadora substituta da Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA. Torna-se público o Auto de Imposição de Penalidade de Multa referente ao Processo Administrativo n.º 3.872/2023-65, lavrado em face de Maria Borges da Cunha, Rua Américo Martins dos Santos, n.º 695, Jardim Paraíso, São Vicente/SP. CEP: 11370-550. São Vicente, 25 de agosto de 2025.

ANA LÚCIA PORTELA MARTINS

Coordenadora substituta da Vigilância Sanitária

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 30/25 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 78/25 - PROC. ADM. N.º 4.695/25. Objeto: Aquisição de drone profissional, nas especificações, condições e quantidades definidas no Edital e seus anexos, para uso da Secretaria de Defesa e Organização Social. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: T L Soluções Tecnológicas Ltda. no valor total de R\$ 13.389,00 (treze mil trezentos e oitenta e nove reais). Data de Assinatura: 19/08/25. Vigência: 12 meses. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 26 de agosto de 2025.

SILVIO DAMACENO SIMORA RIBEIRO
Secretário Municipal de Defesa e Organização Social

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA FÍSICA N.º 93/25 - PROC. ADM. N.º 8.413/25. Objeto: Purificador de água e Bebedouro, para atender às necessidades da Secretaria de Gestão do Município de São Vicente. Vencedor do Lote 1 – Welton Rogerio Ruffino, no valor total de R\$ 6.794,85 (Seis mil e setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Vencedor Lote 2 Welton Rogerio Ruffino, no valor de R\$ 2.497,00 (Dois mil quatrocentos e noventa e sete reais). Adjudicado em 19/08/25. Homologado em 19/08/25. Just.: Art.75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 21 de agosto de 2025.

MARTA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 33/25 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 12/25 – PROC. ADM. N.º 5.106/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: MM Fioratti Empreiteira de Revestimentos Eireli -Epp. Objeto: Execução de obra de revitalização da Lagoa do Quarentenário, no Município de São Vicente/SP, no valor total de R\$ 872.000,00 (oitocentos e setenta e dois mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20/08/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 26 de agosto de 2025.

ALEXSANDRO FERREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 34/25 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 13/25 – PROC. ADM. N.º 10.187/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Primor Engenharia, Construções e Serviços Ltda.

Objeto: Execução de obra de reforma do Ginásio Esportivo Dondinho no Município de São Vicente/SP, no valor total de R\$ 298.972,26 (duzentos e noventa e oito mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 19/08/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 26 de agosto de 2025.

ALEXSANDRO FERREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 69/25 – PROC. ADM. N.º 3.031/25. Objeto: Aquisição de Moto Serra, Motopoda Telescópica e Tenda Pantográfica Sanfonada para uso da Secretaria de Defesa e Organização Social - SEDOS, de acordo com as condições, especificações e quantidades estabelecidas pelo edital e Termo de Referência. Vencedor dos lotes 1 e 2: Sanitop Comercial Ltda, no valor total de R\$ 9.832,35 (nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos). Lote 3: Vertical Tendas Ltda, no valor total de R\$ 2.838,90 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa centavos). Adjudicado e Homologado em 13/08/25. São Vicente, 26 de agosto de 2025.

MARTA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/25. PROC. ADM. N.º 2.714/25. Objeto: Registro de Preços para eventual futura e eventual aquisição de lousas brancas e verdes para as unidades educacionais do Município de São Vicente para atender à Secretaria da Educação. A Prefeitura Municipal de São Vicente torna público que promoveu a SUSPENSÃO da sessão agendada para 27/08/25. Motivo: Adequação do Edital. São Vicente, 26 de agosto de 2025.

MARTA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

AVISO DE ADITIVO - CHAMAMENTO PÚBLICO - SEHAB N.º 01/2024 – PROC. FÍSICO N.º 001-000001613-2024-7. Objeto: Aditivo de Prazo n.º 01 - Chamamento Público - SEHAB N.º 01/2024 que selecionou empresa Consórcio “Habitação São Vicente Gleball” – Credlar/Progredior, formado pelas empresas Credlar Empreendimentos Imobiliários Ltda - CNPJ n.º 07.095.113/0001-67 e Construtora Progredior Ltda CNPJ n.º 56.838.949/0001-10 do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica para a execução de projetos e

obras para a implantação do Conjunto Habitacional – Gleba II – Quadra A e Conjunto Habitacional – Gleba II – Quadra B, nos imóveis localizados na Área Continental de São Vicente no Bairro Parque das Bandeiras – Gleba II, alienados ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, no processo de sua inclusão no Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV. Prazo de vigência: 31/12/25. São Vicente, 25 de agosto de 2025.

HIGOR FERREIRA

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

CAIXA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

PORTARIA N.º 63/2025

VERA LÚCIA RODRIGUES DUARTE,
Superintendente da Caixa de Saúde e Pecúlio dos
Servidores Municipais de São Vicente, no uso de
suas atribuições legais, consoante do artigo 59 da
Lei n.º 1.377/68, de 12/07/68, e, considerando a Lei
Federal n.º 14.133, de 01/04/21,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Credenciamento, com
efeito retroativo a 30/07/25, composta pelos
servidores Marcos de Marco, RG. n.º 4.XXX; Isabel
Cristina da Silva, RG. n.º 22.XXX; Mônica Maria
de Lima, RG n.º 15.XXX; sob a presidência do
primeiro, e Vinícius Alves Macedo Tadeu, RG. n.º
44.XXX, na qualidade de suplente, para avaliar as
atribuições descritas no art. 73 do Regulamento do
Credenciamento.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de agosto de
2025.

VERA LÚCIA RODRIGUES DUARTE
Superintendente

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS N.º 04/25

– **PROC. ADM. N.º 575/25.** Contratante: Instituto
de Previdência dos Servidores Municipais de São
Vicente. Contratada: Oceano Soluções Ambientais,
razão social, R. P. Scorza Dedetizadora – CNPJ
30.815.042/0001-41. Objeto: Prestação de serviços
de desinsetização, desratização e limpeza de
reservatórios de água, no combate, prevenção
e controle de pragas e vetores. Valor total: R\$
2.000,00. Vigência: de 15/08/25 a 15/08/26.

São Vicente, 26 de agosto de 2025.

MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ
Superintendente

AVISO DE DISPENSA – CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 017/25 - PROC. N.º 654/25.

Objeto: Contratação de
empresa especializada para a elaboração de estudo
de gerenciamento de ativos e passivos – Asset
Liability Management (ALM), com metodologia
que demonstre a compatibilidade do passivo com
o ativo e a apresentação da otimização da carteira
de investimentos ao Instituto de Previdência
dos Servidores Municipais de São Vicente. A
Superintendência do Instituto de Previdência
torna público, nos termos do artigo 75, inciso II, da
Lei Federal n.º 14.133/2021 e da Portaria n.º 060/2023,
que realizará procedimento de contratação direta
por dispensa de licitação, conforme segue: Início
do recebimento das propostas: 26/08/25 às 09
horas. Término do recebimento das propostas:
29/08/25 às 11h59 min. Endereço eletrônico para
envio das propostas: compras@ipresv.sp.gov.br.
Critério de Julgamento: menor preço. O Termo de
Referência encontra-se disponível no site [www.
ipresv.sp.gov.br](http://www.ipresv.sp.gov.br). Maiores informações pelo telefone
(13) 3466-8213, com Carolina ou Junior, ou pelo
e-mail: compras@ipresv.sp.gov.br. São Vicente, 26
de agosto de 2025.

MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ
Superintendente

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.

Assinado eletronicamente por:
Kayo Felipe Nachtajler Amado
CPF: *** 762.868-**
Data: 26/08/2025 14:35:19 -03:00



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BCWWD-WTDLH-67G9D-SJ4LV

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF ***.762.868-**) em 26/08/2025 14:35 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.113.35.30	Não disponível
Autenticação	prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado)
Login	
iWwGob76ve8Xh1TE6uNIO8x+wUWqwlopVMUjeiUXB4U=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/BCWWD-WTDLH-67G9D-SJ4LV>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>